



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 641, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em todas as áreas do Município afetada pela Estiagem 1.4.1.1.0.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Instrução Normativa nº 1 de 24 de agosto de 2012, do ministério da Integração Nacional.

CONSIDERANDO o período chuvoso em nossa região que sempre tem início entre abril e junho, mesmo tendo apresentado bons volumes pluviométricos, requer uma certa atenção do poder público, apesar da regularidade das chuvas, a mesma não foi o suficiente para armazenamento em barreiros, barragens e açudes, acarretando em uma situação de escassez hídrica, caracterizando assim desastre relativo a estiagem de nível 2, onde a qualidade da água para consumo humano

está seriamente comprometida, havendo restrição de água para consumo humano até para consumo animal na região, principalmente nas comunidades rurais.

CONSIDERANDO que Água Branca é um município que apresenta uma certa singularidade climática devido a estar parte do seu território em uma área serrana com chuvas horográficas e outra parte do território espalhada pelo Vale do Moxotó que tem uma sazonalidade bem mais distinta pois os ventos despejam nas serras a umidade e esse sertão tórrido arde bem mais com a insolação diária. A zona serrana encontra-se relativamente abastecida em seus mananciais o que não ocorre o mesmo com as áreas do Vale do Moxotó que concentram 40% da área agropastoril do município implicando assim na manutenção do serviço de abastecimento de água por carros pipas e tratamentos mais intensivos com as culturas agrícolas e pecuária visto aqui que com um déficit hídrico, pastagens e lavouras sofrem e produzem menos por hectares. O colapso econômico e social não é tão iminente, mas se não for feito um trabalho de apoio incorremos em vários problemas num futuro próximo de fome e sede.

CONSIDERANDO a grande quantidade de pessoas que procuram a Prefeitura em busca de carro d'água para abastecer cisternas, a água que as comunidades recebem da Operação Carro Pipa do Exército Brasileiro, não é suficiente, pois são apenas 20 litros d'água/pessoa/dia, com isso o município tem que complementar toda a demanda, no entanto só dispomos de 05 (cinco) carros pipas para atender as comunidades, Postos de Saúde e Escolas da Zona Rural, além disso, o município encontra-se com dificuldades financeiras devido depender exclusivamente do FPM, e como é sabido por todos, houve uma redução significativa desta fonte de receita, dificultando ainda mais para atender a população com Carro Pipa nas comunidades atingidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal como Situação de Emergência, em razão do baixo volume de chuvas que caíram em nosso município.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do Desastre – FIDE e Relatório Fotográfico, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
João Henrique Siqueira
Código Identificador:9FC16FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026 publicamos no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), Ano XIII | Nº 2760, página 03 “EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 91P/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026” onde lê-se “EXTRATO DE CONTRATO Nº 91P/2026” leia-se “EXTRATO DE CONTRATO Nº 39P/2026” . Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Município de Água Branca/AL, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:7BE2665F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48P/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com o grupo musical LEGAL D+ como parte da programação do Carnaval 2026 do município de Água Branca/AL, no dia 16 fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: BANDA LEGAL D+ LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 49.374.274/0001-30;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:A1314510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55P/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com a dupla ANA CLARA ROCHA E ÍTALO POETA, para a festa de reinauguração da Igreja Nossa Senhora do Rosário no dia 25 de março de 2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 10.499.311/0001-09;
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:2B85AF60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 1723/2026 que visa o Aquisição de bicicletas para a premiação do

concurso de cartazes - 2026, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 23 de Março de 2026.

Arapiraca, 16 de Março de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:7CEEC145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 206/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 206/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.175,71 (um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.175,71 (um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 206/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
10.10.13.122.1010.2053	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	339039/0.1.500.1.000010	1.175,71
TOTAL			1.175,71

Anexo II ao Decreto n. 206/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
10.10.13.122.1010.2053	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	339030/ 0.1.500.1.000010	1.175,71

	CULTURA, LAZER E JUVENTUDE			
TOTAL				1.175,71

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:67719A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 207/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 207/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 613.939,70 (seiscentos e treze mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 613.939,70 (seiscentos e treze mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 207/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte	Valor
07.70.10.302.1011.2101	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA (RAS) REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	339092/	0.2.600.1.000402	613.939,70
TOTAL				613.939,70

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:51657D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90004/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.395.687/0028-02, sediada na Avenida Doutor Durval de Góes

Monteiro, 3091, Tabuleiro dos Martins, 57061-000, Maceió – AL, E-mail: institucionalug@ultragaz.com.br, Telefone: (11) 3177-2677.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (13 Kg e P190).

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.536,84 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	R\$ 5,18	R\$ 67.536,84

CELEBRAÇÃO: 11 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.
MARCO ANTÔNIO CAMARGO BARRAL – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:37858772

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90004/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **K B DEPÓSITO LTDA**, sob o nome de fantasia REI E RAINHA DO GÁS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.194.651/0001-26, sediada no Sítio Distrito Massapê, 228, Massapê, Feira Grande - AL, E-mail: DAISY.KM@HOTMAIL.COM, Telefone: (82) 99955-3528.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (13 Kg e P190)

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 81.198,86 (oitenta e um mil cento e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	R\$ 124,00	R\$ 40.424,00
03	R\$ 9,38	R\$ 40.774,86

CELEBRAÇÃO: 12 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.
DAISY KARINNI MARQUES DA SILVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:5EA13A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90029/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.864.422/0001-73, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 704, Centro, CEP: 86.935-000, Ivaiporã/PR
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca
VALOR TOTAL: R\$ 1.594,88 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).
CELEBRAÇÃO: 02 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / CARLOS EDUARDO CARVALHO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:CDE86440

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90027/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.097.433/0001-48, sediada na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, sala 201, pavimento bloco 2, Alpes, CEP: 30.494-170, Belo Horizonte/MG
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca
VALOR TOTAL: R\$ 23.624,35 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
CELEBRAÇÃO: 04 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / BRUNO GONÇALVES MADEIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:C242F5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90027/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.238.455/0001-42, sediada na Rua Professora Vieiro, nº 1340, sala 01, Bairro: Madureira, CEP: 95040-520, Caxias do Sul /RS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca

VALOR TOTAL: R\$ 52.181,98 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
CELEBRAÇÃO: 04 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GIOVAN CARLO MONEGAT – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:4C7C5F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90027/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº , sediada na Avenida Barbacena, nº 254, Bairro: Barro Preto, CEP: 30.190-130, Belo Horizonte/MG
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca
VALOR TOTAL: R\$ 2.739,90 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
CELEBRAÇÃO: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:EC21345D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90029/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.613.876/0001-62, sediada na Rodovia BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo, quadra 08 lote 03, Bairro: Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, Garanhuns/PE
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca
VALOR TOTAL: R\$ 2.906,20 (dois mil, novecentos e seis reais e vinte centavos).
CELEBRAÇÃO: 23 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:A393BE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90029/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.639.940/0003-15, sediada na Rodovia BR 280, Nº 5065, Galpão 17, sala 1G, Bairro: Colégio Agrícola, CEP: 89.245-600, Araquari/SC
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca
VALOR TOTAL: R\$ 19.740,60 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).
CELEBRAÇÃO: 23 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / TIAGO CRISTIANO CZARNECKI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:DAD331B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90029/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa STOCKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.597.474/0001-59, sediada na Rua Nova Esperança, nº 976, Emiliano Pernet, CEP: 83324-400, Curitiba/PR
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca
VALOR TOTAL: R\$ 4.846,20 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
CELEBRAÇÃO: 23 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKE – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:17BFFA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90029/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.654.814/0001-82, sediada na Rua Pascoal Bevilacqua, nº 3885, Jardim Alto Rio Preto, CEP: 15020-280, São José do Rio Preto/SP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca

VALOR TOTAL: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

CELEBRAÇÃO: 23 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / RAPHAEL GONÇALVES NICESIO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:63F8DEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90029/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.524.249/0001-94, sediada na Avenida Padre Cícero, nº 3310, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca
VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
CELEBRAÇÃO: 23 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MARCHET DE SA BARRETO CALLOU – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:D5574FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90029/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa PORCINA LEANDRO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.153.134/0001-94, sediada na Rodovia PE 655 KM 8, Estrada da Tapera, CEP: 56.300-000, Petrolina/PE
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca
VALOR TOTAL: R\$ 73.125,00 (setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).
CELEBRAÇÃO: 23 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / PORCINA LEANDRO DA SILVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:7AEF3889

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90029/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.405.762/0001-40, sediada na Rua Calandra, nº 39, Vila Germinal, CEP: 02275-000, São Paulo/SP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca

VALOR TOTAL: R\$ 14.249,20 (quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

CELEBRAÇÃO: 23 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Yasmin Oliveira Kummer Souza

Código Identificador:32D576A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90029/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.090.700/0001-82, sediada na Rua Cloves Ferreira, nº 79, Conjunto Angelo Maggi, CEP: 86200-000, Ibiporã/PR

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca

VALOR TOTAL: R\$ 7.302,80 (sete mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos).

CELEBRAÇÃO: 26 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / SILVIA GRIGOLLI RANIERI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Yasmin Oliveira Kummer Souza

Código Identificador:7DBF2627

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO 7533/2025.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.447.763/0001-09

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 7533/2025.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R\$ R\$ R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), RESTANDO UM SALDO DE R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2026, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DO PRESENTE ADITIVO SERÃO CUSTEADAS PELO SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 08.80.04.122.1010.2056 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

PARAGRAFO ÚNICO. OS VALORES CONSTANTES NESTA CLÁUSULA SÃO REFERENTES A PARCELA CONTRATUAL QUE SERÁ EXECUTADA NO EXERCÍCIO DE 2026.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 7533/2025 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2026.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; ROSA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA LIRA, CPF Nº 430.715.464-91 P/ INTERVENIENTE, CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA, CPF Nº 034.335.814-01 P/ CONTRATADA.

Publicado por:

Estheffanny Kelly Lima Costa

Código Identificador:0773215C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4345/2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA HOSPITAL MEMORIAL ÁGAPE S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.308.155/0001-37.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE EM IMAGEM COM SEDAÇÃO/CONTRASTE.

DO VALOR: R\$ 398.380,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.302.1011.2098 – AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.016001000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 5 (CINCO) ANOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE - P/ INTERVENIENTE E EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO BATISTA PEREIRA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:11AD6B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 1.842/2025 de 18 de dezembro de 2025, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica 90001/2026, classificando vencedora do certame a Empresa: NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 00.338.885/0001-33, a qual foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 26.455.156,68 (Vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), objetivando Obras e serviços de melhoramento dos sistemas de infraestrutura do residencial Vale do Perucaba, no município de Arapiraca/AL.

Arapiraca, 13 de Março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:69D3DE9A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO (RETIFICADO)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação de empresa para o fornecimento de camisas personalizadas para a Semana Santa, com a empresa COMERCIAL GRACILIANO CONFECÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.267.811/0001-20, com sede na R 28 (CJ Graciliano Ramos), nº 72, Cidade Universitária, CEP 57073-325, Maceió/AL, com o valor total de R\$1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:4C8B4B8B

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE ATALAIA-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26 E O MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL, inscrito no CNPJ/MF nº 12.236.873/0001-87.

DO OBJETO:

Este convênio tem por finalidade a cooperação e a ação conjunta das partes relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, objetivando dotar os órgãos e entidades convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

DA VIGÊNCIA:

O presente convênio vigorará por 05 (cinco) anos, cuja eficácia depende da publicação resumida do extrato de convênio, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de termo aditivo, com a pertinente atualização as informações funcionais do pessoal cedido.

DA DENÚNCIA:

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos participantes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

Poderá ocorrer, ainda, a rescisão deste convênio, no caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impossível, por razões de relevante e excepcional, interesse público, ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo fixado nesta cláusula.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A celebração deste convênio fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº. 14.133/21.

Atalaia/AL, 16 de março de 2026.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia-AL

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.
Prefeito do Município de Maribondo-AL

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:6285F91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REAVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de Inspeção Veicular, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, sendo o prazo final o dia 23 de Março de 2026 até às 14h.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setorcompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA.
Diretor Setor de Compras

Publicado por:
Errolfrim Cassemiro da Silva
Código Identificador:1ECA399D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE Procurador Adjunto de Licitações, Convênios, Contratos Administrativos e Instrumentos Congêneres – CCPA, JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.115.234-22, no cargo em comissão de Procurador Adjunto de Licitações, Convênios, Contratos Administrativos e Instrumentos Congêneres – CCPA, junto à Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:DEF120F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81 DE 2 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Secretário Adjunto de Transportes – CCS2, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). ANDERSON DA SILVA MENDONÇA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 151.374.274-46, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Transportes – CCS2, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

***republicada por incorreção**

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:CE996972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO ATA 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0304.0020/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA JULIANA BOTELHO SILVA DE VERÇOSA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP 82/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e JULIANA BOTELHO SILVA DE VERÇOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.057.112/0001-54, representada pela Sra. Juliana Botelho Silva de Verçosa, pactuaram para prestação de serviços de fornecimento de buffet, coffee break completo e similares, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO REMANEJAMENTO:

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO como órgão receptor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJ.	QUANTIDADE ATUALIZADA	
	ÓRGÃO CEDENTE	ÓRGÃO RECEPTOR		ÓRGÃO CEDENTE	ÓRGÃO RECEPTOR
ITEM 01: Coffee Break Completo [...]	5.000 UNIDADES	Não participante da ARP.	200 UNIDADES	4.800 UNIDADES	200 UNIDADES

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 06 de março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:7FE107FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0515.0004.2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresas vencedoras do Certame:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI – COOPEROURICURI - CNPJ Nº 35.353.466/0001-55, com o Valor de R\$ 1.329.696,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais);

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA - CNPJ; 10.589.833-0001/93, com o Valor de R\$ 161.290,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e noventa reais).

COOPERATIVA VALE DO PARAIBA - CNPJ: 31.239.326/0001-08, com o valor de R\$ 176.450,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS – CPLA - CNPJ: 04.811.676/0001-16, com o valor de R\$ 341.900,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos reais)

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL - COOPERLIMO - CNPJ Nº 44.903.463/0001-39, com o Valor de R\$ 423.250,00 (quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 16 de março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do município de Barra de São Miguel/AL.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0533FDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PROCESSO: 0509.0017.2025 PE 23/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOOP inscrito no CNPJ: 31.447.763/0001-09
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresas para prestação de serviços continuados de locação de veículos pesados para o Município de Barra de São Miguel/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
VALOR DA ATA: MENSAL: R\$ 389.905,02 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinco reais e dois centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 4.678.860,24 (quatro milhões e seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Wilson Cesar de Lira Santos pela CONTRATANTE; Cleiton Cesar Longoe, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:69BCB14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025-3.
Processo nº 0904.0031/2025

O Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, através de seu Agente de Contratação, nomeado por força da portaria nº 527, DE 20 DE AGOSTO DE 2025, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que A Dispensa Eletrônica nº 33/2025-3, decorrente do processo administrativo nº 0904.0031/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL-AL, será SUSPENSA, em virtude da necessidade de correções.

O Edital de Dispensa Eletrônica com as alterações promovidas será publicado, nos termos da legislação vigente.

Publique-se na forma da lei.

Barra de São Miguel, Alagoas, 16 de março de 2026.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:BF2F23C5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Batalha/AL afetadas pelo evento adverso estiagem — COBRADE 14110, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O Prefeito do Município de Batalha, no uso de suas atribuições e disposições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Batalha/AL, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que a falta de chuvas regulares nos últimos meses aumentou o déficit hídrico;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para a assistência dos afetados;

CONSIDERANDO ainda que o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de Batalha/AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em razão do evento adverso codificado como estiagem — COBRADE 14110, conforme Portaria 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação, principalmente nos meios eletrônicos de informação do município e archive-se.

Batalha/AL, 16 de março de 2026.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Ferreira da Silva

Código Identificador:829AF368

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024
PROCESSO: 01120005/2026.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.º 12.227.641/0001-62.

CONTRATADA: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 08.602.078/0001-98.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2024 – Pregão Eletrônico n.º 003/2024, bem como adequação das rotas do transporte escolar mediante acréscimo e supressão de percursos, conforme justificativas constantes no processo administrativo, sem alteração do valor global do contrato.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação fica acrescido em 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO: 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0001.2007 – 3390390000/150001001

06 – 0660 – 06.0660.12.361.0006.2018 – 3390390000/155000000

06 – 0660 – 06.0660.12.782.0006.2015 – 3390390000/157100000

06 – 0660 – 06.0660.12.782.0006.2041 – 3390390000/155300000

06 – 0661 – 12.0661.12.361.0006.2044 – 3390390000/154000000

3390390000/154200000.

Belém/AL, 26 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:BA0965C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/AL. – AL. **No prazo de até 03 (três) dias**, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbellem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 16 de Março de 2026.

WAGNER SILVA LIMA

Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:D456B74C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PRIVADO - 001/2026

AUTORIZAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PRIVADO - 001/2026

A **Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL**, no uso das atribuições legais e em consonância com o art. 26 do Dec. Municipal nº 1.117/2025.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 1001080/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a sociedade empresária THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.651.207/0001-50, de forma exclusiva, a desenvolver os estudos de viabilidade para qualificação dos serviços de saneamento, com ênfase em eficiência operacional e recursos naturais no Município de Boca da Mata/AL.

Art. 2º A autorizada terá o prazo de até 210 (duzentos e dez) dias para entrega dos estudos, a contar da publicação da presente autorização.

Parágrafo Único. O referido prazo só poderá ser aditado através de pedido, devidamente fundamentado, da autorizada.

Art. 3º A presente autorização confere exclusividade, mas não obriga o poder público a realizar a licitação, é pessoal e intransferível e em nenhuma hipótese será devida indenização à autorizada, salvo o ressarcimento pelo potencial vencedor da licitação que se utilize dos estudos entregues ao município.

Boca da Mata, 16 de Março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:6B9FA2B8

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO ERRATA A PUBLICAÇÃO

ERRATA A PUBLICAÇÃO

REF. AO PE 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL.

Errata à publicação DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 05.06/2026 MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação no 18/2025, que é parte integrante deste extrato, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

A presente errata visa corrigir erro material sem alterar quaisquer outros trâmites da ata original.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 05.06/2026
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO No 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
firmado entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a
EMPRESA PROSPERA DISTRIBUIDORA E
COMÉRCIO LTDA.

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 05.06/2026
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO No 18/2025

Onde se lê:

DO CONTRATANTE//REPRESENTANTE LEGAL: A empresa
PROSPERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o
no 28.779.013/0001-20.

Leia-se:

DO CONTRATANTE//REPRESENTANTE LEGAL: A empresa
PROSPERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o
no 24.334.945/0001-08.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

Boca da Mata/AL, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:C9A5CB8A

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.12052024/2024 - PE 09/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01.12052024/2024 - PE 09/2024

FORNECEDORA REGISTRADA: ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA CNPJ Nº44.013.932/0001-44, inscrita no CNPJ sob o nº 44.013.932/0001-44. Objeto: Prorrogar o Contrato n.º 01.12052024/2024 - PE 09/2024 por mais 12 (doze) meses, para vigorar da data de publicação a contados exatos 12 (doze) meses.

Perfazendo o valor total do 2º termo aditivo o valor de R\$ 435.280,29 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

Data de Assinatura: 16 de março de 2026. Este Termo Aditivo, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Termo Aditivo poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 16 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:959A234C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-SRP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição/fornecimento de peças e acessórios dos motores e bombas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boca da Mata/AL. – Data/Horário 27 de MARÇO de 2026 às 09:00hs (nove horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no Endereço: Rua Genauro Vieira de Almeida, 716, Cajueiro – Boca da Mata/AL (prédio sede do Saae), de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: saaeadm@outlook.com

ALANA CAROLYNE ROCHA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Daniella de Oliveira Bonfim
Código Identificador:FD9D1AE1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CORRELATOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:908D278D**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR PRÉ-
QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026**

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM GERENCIAMENTO DE FORTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.

Início do recebimento de documentos: 18/03/2026

Fim do recebimento de documentos: 20/04/2026

Todo o processo a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Branquinha/AL, 16 de março de 2026.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:96DAA4DE**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E ACESSÓRIOS CORRELATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0305007/2026

MODALIDADE: PREGÃO/DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E ACESSÓRIOS CORRELATOS**ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO:** 17/03/2026 até o dia 27/03/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 16 de Março de 2026

MÁRCIA DOS SANTOS

Diretora de Licitações

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:2EBD7A52**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE BARBEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0316016/2026

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE BARBEIRO**ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO:** 17/03/2026 até o dia 27/03/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 16 de Março de 2026

MÁRCIA DOS SANTOS

Diretora de Licitações

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:84E787E6**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 476, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora **MARIA MARLUCE DOS SANTOS**, portadora do CPF: 084.***.***-10, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Prefeito**, símbolo CC2, com base na Legislação Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:34B16E49**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 477, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o servidor **ORLANDO ROGÉRIO DE BARROS SILVA**, portador do CPF: 108.***.***-04, do cargo em comissão de **Gerência de Remuneração, Benefício e Treinamentos da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**, símbolo CC2, com base na Legislação Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:F26503DB

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o servidor **SAMUEL GOMES DE MELO**, portador do CPF: 118.***.***-61, do cargo em comissão de **Assistente Técnico**, símbolo CC7, com base na Legislação Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:A6122EEB

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 481, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o servidor **ODILON COSTA PINTO NETO**, portador do CPF: 648.***.***-20, do cargo em comissão de **Auxiliar Técnico - Nível II**, símbolo CC7, com base na Legislação Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:88271C67

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a rescisão, a pedido, do contrato temporário firmado com **GEORGE DA ROCHA LEITE FILHO**, ocupante da função de **ENFERMEIRO**, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Fica consignado que a presente rescisão produz efeitos a contar de 31 de dezembro de 2025, data do efetivo desligamento do contratado, sendo sua publicação realizada nesta oportunidade para fins de regularização e publicidade do ato.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/AL, em 16 de março de 2026.

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:71AAD5D9

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a rescisão, a pedido, do contrato temporário firmado com **RINALDO DA SILVA**, ocupante da função de **ANALISTA FINANCEIRO**, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Fica consignado que a presente rescisão produz efeitos a contar de 31 de dezembro de 2025, data do efetivo desligamento do contratado, sendo sua publicação realizada nesta oportunidade para fins de regularização e publicidade do ato.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/AL, em 16 de março de 2026.

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:33C295C3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em favor da Empresa de Engenharia **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.399.954/0001-02, pelo valor de **R\$ 497.549,36** (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A adjudicação da presente Concorrência Eletrônica é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/AL, 06 de março de 2026.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:D5B9CC58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, homologa o objeto da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em favor da Empresa de Engenharia **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.399.954/0001-02, pelo valor de **R\$ 497.549,36** (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A homologação da presente Concorrência Eletrônica é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/AL, 16 de março de 2026.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:1DA7D76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2026, em favor da Empresa de Engenharia **MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.861.920/0001-07, pelo valor de R\$ 1.108.716,70 (um milhão, cento e oito mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Adjudicação do presente Pregão Eletrônico é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/AL, 16 de março de 2026.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:19F71D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, homologo o objeto do Pregão Presencial nº 001/2026, em favor da Empresa **MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.861.920/0001-07, pelo valor de R\$ 1.108.716,70 (um milhão, cento e oito mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Homologação do presente Pregão Eletrônico é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação do Pregão Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/AL, 16 de março de 2026.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:2A7C537D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CANAPI-IPREV, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de empresa e/ou pessoa física especializada para elaboração de avaliações atuariais, do regime próprio de previdência social deste Município, relativas aos exercícios de 2026 (DRAA), de acordo com a Lei nº 9.717 de 1998, Portarias MPS de 402 e 403 de 2008 e demais legislação pertinente do Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos servidores de Canapi/AL – IPREVE/CANAPI, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site do IPREVE/CANAPI no endereço <http://iprevcanapi.al.gov.br/>, ou ser solicitado pelo e-mail: iprev.canapi@gmail.com, ou no Sede do instituto, situada na Avenida Joaquim Tetê, S/N - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: iprev.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de março de 2026.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA

Presidente do IPREV-CANAP

Publicado por:

Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:1BE66436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **31/03/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de março de 2026.

IUANN RICKELMY SILVA DAMASCENO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D1590CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2026;

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Deginaldo Ferreira da Silva**

Objeto: locação de imóvel, destinado o **Funcionamento de Sala de aula Vinculado a Escola Ananete Cavalcante Gomes**.

Valor Mensal: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

Vigência: 31/12/2026

Celebração: 06/03/2026

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Deginaldo Ferreira da Silva**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:7C5AB225

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Povoado Forquilha, Área Rural de Canapi/AL, para o **Funcionamento de Sala de aula Vinculado a Escola Ananete Cavalcante Gomes**, pertencente o senhor Deginaldo Ferreira da Silva, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 06 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:2EA8D28E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01.0128016.2026IL01/2026 – SEMIDU

Contratante: Município de Chã Preta – AL (CNPJ nº 12.334.629/0001-57). Contratada: Alagoas Ambiental S/A (CNPJ nº 16.982.376/0001-89). Processo Administrativo nº 0128016.2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos Classe II, gerados pelo Município de Chã Preta – AL. Valor Unitário: R\$112,00 por tonelada. Quantidade Estimada: 789,60 toneladas. Valor Global Estimado: R\$88.435,20. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, admitida prorrogação na forma da lei. Chã Preta – AL, 30 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:8F3A8B68

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0210010.2026-AARP02/2026CL

Processo Administrativo nº 0210010.2026. Contratante: Município de Chã Preta/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, inscrito no CNPJ nº 12.334.629/0001-57. Contratada: VAS Promoções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001-57. Objeto: contratação de empresa especializada na locação e instalação de estruturas e equipamentos para realização de eventos artísticos, culturais e demais ações de interesse público. Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2025, cujo órgão gerenciador é o Município de Colônia Leopoldina/AL. Valor total estimado: R\$ 2.209.881,00 (dois milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: Recursos consignados no orçamento vigente do Município de Chã Preta/AL, nas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Infraestrutura, Assistência Social, Agricultura, Esporte, Saúde e Cultura, Turismo e Meio Ambiente, elemento de despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Chã Preta/AL, 06 de março de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A617942D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA PNAE

EXTRATO DO RESULTADO

2ª CHAMADA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PNAE
Processo Administrativo nº 0102005/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Chã Preta/AL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, exercício 2026. Resultado: Após análise da documentação de habilitação e do Projeto de Venda apresentado, foi classificado e aprovado o Projeto de Venda da Associação Comunitária dos Agricultores Familiares Quandu – ACAFQ, inscrita no CNPJ nº 24.092.458/0001-86, com sede no Sítio Quandú, s/n, Zona Rural, Chã Preta/AL, representada por sua Presidente Claudicéia Bezerra da Silva, CPF nº 045.290.384-

08, detentora da DAP Jurídica nº AL 0220025.03.000006003CAF, por atender às exigências estabelecidas no edital.
Chã Preta/AL, 13 de março de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito do Município de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:D117A94E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

2ª CHAMADA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PNAE

Processo Administrativo nº 0102005/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Chã Preta/AL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, exercício 2026. O Prefeito do Município de Chã Preta/AL, Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da 2ª Chamada da Chamada Pública nº 01/2026, declarando aprovado o Projeto de Venda apresentado pela Associação Comunitária dos Agricultores Familiares Quando – ACAFQ, inscrita no CNPJ nº 24.092.458/0001-86, representada por sua Presidente Claudicéia Bezerra da Silva, CPF nº 045.290.384-08, detentora da DAP Jurídica nº AL 0220025.03.000006003CAF, por atender às exigências do edital. Determina-se o prosseguimento dos atos administrativos para formalização da contratação.
Chã Preta/AL, 13 de março de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito do Município de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:42B5F93E

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XIII | Nº 2764, de 13/03/2026, página 19, referente ao Extrato do Termo de Credenciamento nº 04.0909018/2025, Código Identificador: 8CA196E1, onde se lê: 3.3.90.39.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1500.00.000; leia-se: 3.3.90.36.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1500.00.000. Permanecem inalteradas as demais disposições.
Chã Preta/AL, 16 de março de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:1EE252D9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Aquisição e recarga parcelada de água mineral a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00004/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00020/2025 - G & G Distribuidora de Água Ltda - 1º

Aditivo - acréscimo de R\$ 15.670,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.03.26

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:36EE0CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada aquisição e recarga de gás de cozinha (Gás liquefeito de petróleo - GLP) a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00019/2025 - G & G Distribuidora de Água Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 12.800,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.03.26

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:2B82D8CC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025**

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.200.325/0001-05.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: STAR RUM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 34.806.377/0001-54.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLT REGISTRADO	NOVO VALOR
105	Papel sulfite a4 – formato 210 x 297 mm – 75g/m2 – ultra branco – caixa com 10 resmas	R\$ 276,63	R\$ 312,74

Coqueiro Seco/AL, 10 de março de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO

Órgão Gerenciador

MARCIO DOS REIS LOBO

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:47584AF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025**

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.200.325/0001-05.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.259.857/0001-14.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Escolas que integram a Rede Municipal de Educação de Coqueiro Seco, bem como suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quando da execução das atividades diárias, realização de eventos institucionais, reuniões, formações, capacitações, dentre outros.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLT REGISTRADO	NOVO VALOR
42	CARNE BOVINA ACÉM MAGRA SEM OSSO E PORCIONADA.	R\$ 33,99	R\$ 41,59
43	CARNE BOVINA SECA CRUA.	R\$ 33,99	R\$ 46,46
44	FIGADO BOVINO	R\$ 11,79	R\$ 18,61
46	FRANGO CONGELADO	R\$ 10,68	R\$ 14,92
47	OVO DE GALINHA	R\$ 14,89	R\$ 19,05
49	PEITO DE FRANGO	R\$ 13,99	R\$ 18,04
51	QUEIJO MUSSARELA	R\$ 34,29	R\$ 42,77

Coqueiro Seco/AL, 13 de março de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO

Órgão Gerenciador

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:690178CD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS -
CRAÍBAS PREV**

PORTARIA 15/2025 PENSÃO POR MORTE

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 (Segurado Ativo)

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 015/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 (Segurado Ativo)**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria Numero 02/2025 e dá outras providências

Art. 2º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a)segurado(a) **ANTONIO PRAXEDES FILHO**, portador(a) do RG 321829, SDS/AL, CPF 312.694.784-00, Efetivo cargo de COVEIRO - 55, Matrícula Funcional nº 36, nos termos do(s) **Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021**, conforme Processo Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, número 002/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - IVANILZA PAULINO DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 1232895 - SSP/AL e do CPF nº 842.826.654-91, nascido(a) em 12 de Abril de 1957, com duração **vitalícia**.

II - JOANE MARYANA LIMA PRAXEDES, filha, portador (a) do CPF: 157.709.624-02, nascida em 07 de Outubro de 2008, com duração da pensão até **07 de Outubro de 2026**

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Craíbas/AL, em 19 de Outubro de 2025.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA

Diretor Presidente

CRAÍBASPREV

HOMOLOGO

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Welber Pereira Rocha

Código Identificador:D5746F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - ATO DA
PRESIDÊNCIA Nº 002/2026**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público da Câmara Municipal de Craíbas/AL, regido pelo Edital nº 002/2025, formalizada por meio do **Ato da Presidência nº 001/2026**, que homologou o resultado final do certame destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conferindo validade e eficácia administrativa à classificação definitiva dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO o disposto no item **9.2** do edital do certame, segundo o qual a nomeação dos candidatos classificados observará a existência de vagas, a ordem de classificação, os critérios de reserva previstos no edital e a prévia autorização da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO o disposto no item **9.4** do edital, que disciplina o comparecimento do candidato nomeado para manifestação de interesse e apresentação da documentação exigida;

CONSIDERANDO o disposto no item **9.6** e seguintes do edital, que tratam da convocação para posse, exame de saúde admissional e demais requisitos documentais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização prévia da convocação dos candidatos aprovados para fins de organização administrativa, comunicação oficial e adoção das providências preparatórias referentes à futura nomeação, posse e demais atos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **convocados** os candidatos aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Craíbas/AL, regido pelo Edital nº 002/2025 e com resultado devidamente homologado, para

fins de apresentação perante esta Casa Legislativa, em observância à ordem de classificação, à modalidade de concorrência e às disposições administrativas estabelecidas neste Ato, conforme relação nominal abaixo:

– **Inscrição:** 0001116 | **Nome:** WELLINGTON SANTOS SILVA | **Colocação:** 1º lugar | **Modalidade:** Ampla Concorrência | **Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais;

– **Inscrição:** 0000562 | **Nome:** EDVANIA DA SILVA FERREIRA | **Colocação:** 1º lugar | **Modalidade:** Ampla Concorrência | **Cargo:** Recepcionista;

– **Inscrição:** 0001261 | **Nome:** ELIEILSON DE GOES PEREIRA | **Colocação:** 1º lugar | **Modalidade:** Ampla Concorrência | **Cargo:** Agente Administrativo;

– **Inscrição:** 0000173 | **Nome:** LUAN VERAS VIEIRA | **Colocação:** 1º lugar | **Modalidade:** Ampla Concorrência | **Cargo:** Agente de Comunicação;

– **Inscrição:** 0000801 | **Nome:** ANA CARLA DA SILVA | **Colocação:** 1º lugar | **Modalidade:** Ampla Concorrência | **Cargo:** Técnico Legislativo;

– **Inscrição:** 0000643 | **Nome:** VICTOR RAPHAEL CAVALCANTE | **Colocação:** 1º lugar | **Modalidade:** Ampla Concorrência | **Cargo:** Analista de Controle Interno;

– **Inscrição:** 0000868 | **Nome:** GUSTAVO HENRIQUE CIRQUEIRA PEDRO DE

FARIAS | **Colocação:** 1º lugar | **Modalidade:** Ampla Concorrência | **Cargo:** Analista Legislativo.

Art. 2º - Os candidatos convocados por este Ato deverão apresentar-se no período compreendido entre os dias 16 de março de 2026 e 16 de abril de 2026, junto à sede da Câmara Municipal de Craíbas, situada na Rua Manoel Antônio de Jesus, nº 26, Centro, Craíbas/AL, no horário de expediente das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, para os fins administrativos pertinentes ao regular prosseguimento dos atos decorrentes da presente convocação.

Art. 3º - A apresentação de que trata o artigo anterior destina-se ao comparecimento formal dos candidatos convocados para atendimento das providências administrativas iniciais relacionadas ao concurso público, observadas a ordem de classificação, as disposições constantes do edital, os atos normativos supervenientes e as determinações expedidas pela Presidência da Câmara Municipal de Craíbas.

Art. 4º - Será publicado, no dia 13 de março de 2026, Ato Complementar da Presidência, por meio do qual serão estabelecidas, de forma específica e detalhada, as orientações relativas à documentação exigida, à forma de apresentação, aos procedimentos administrativos aplicáveis, às exigências de natureza médica e aos demais requisitos indispensáveis ao regular processamento dos atos subsequentes de nomeação, posse e exercício dos candidatos convocados.

Art. 5º - Os candidatos convocados deverão acompanhar as publicações oficiais da Câmara Municipal de Craíbas, inclusive no que se refere ao Ato Complementar mencionado no artigo anterior, sendo de sua responsabilidade o atendimento das exigências, prazos e condições que vierem a ser estabelecidos.

Art. 6º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido no art. 2º deste Ato, sem a devida justificativa apresentada por escrito e aceita pela Administração, implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos do edital do concurso público e da legislação aplicável.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos na forma nele estabelecida.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Craíbas/AL, 11 de março de 2026.

JOSÉ MARCOS PEREIRA NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Craíbas

Publicado por:

Robson Simplicio Santos

Código Identificador:DD8574BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2025 do Concurso Público Unificado para a Câmara Municipal de Craíbas/AL, especialmente no que dispõe acerca da convocação, da análise dos requisitos para posse e dos atos administrativos inerentes à nomeação e posse dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 02/2026, que dispôs sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público da Câmara Municipal de Craíbas/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, de forma específica, as orientações complementares relativas à apresentação documental dos candidatos convocados, bem como de indicar previamente os exames admissionais a serem exigidos em etapa posterior;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, por meio deste Ato Complementar, as orientações relativas à apresentação dos documentos exigidos dos candidatos convocados no Concurso Público da Câmara Municipal de Craíbas/AL, observadas as disposições constantes do edital, do ato de convocação e da legislação aplicável.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão apresentar, no período compreendido entre 16 de março de 2026 e 16 de maio de 2026, na sede da Câmara Municipal de Craíbas, situada na Rua Manoel Antônio de Jesus, nº 26, Centro, Craíbas/AL, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, os

documentos originais, legíveis, atualizados e em perfeito estado de conservação, destinados à instrução do procedimento administrativo pertinente.

Art. 3º - A apresentação documental de que trata o artigo anterior compreenderá, no mínimo, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto, tais como Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação, passaporte ou carteira profissional legalmente reconhecida;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Documentação comprobatória do atendimento aos requisitos exigidos para o cargo, na forma prevista no edital do certame;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou documento equivalente em que conste o número;

– Declaração de acumulação ou de não acumulação de cargo, emprego ou função pública;

– Demais documentos que se mostrarem necessários à regular instrução do procedimento administrativo de nomeação e posse, nos termos do edital e da legislação aplicável.

§ 1º A documentação exigida neste artigo deverá ser apresentada em original, admitindo-se, quando necessário para formação de arquivo administrativo, a extração de cópias pela própria Administração.

§ 2º O modelo da declaração prevista no inciso VIII deste artigo será disponibilizado no portal oficial da Câmara Municipal de Craíbas, para preenchimento e apresentação pelos candidatos convocados.

Art. 4º - A etapa de apresentação dos exames admissionais não se confunde com a etapa de apresentação documental prevista neste Ato, sendo objeto de convocação específica em data a ser oportunamente definida e divulgada pela Administração.

Art. 5º - Sem prejuízo da convocação específica prevista no artigo anterior, ficam desde logo indicados, para fins de ciência prévia dos candidatos convocados, os seguintes exames para avaliação admissional:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Dosagem de glicose;
- Dosagem de ureia;

- Dosagem de creatinina;
- Dosagem de ácido úrico;
- Dosagens de AST e ALT;
- Grupo sanguíneo;
- Fator RH;
- Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;
- HBSAG;
- Anti-HBC-IGG;
- VDRL;
- Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);
- Exame de urina (sumário).

Parágrafo único. A data, o local, a forma de apresentação, a eventual necessidade de laudo complementar e as demais orientações relativas aos exames admissionais serão objeto de ato posterior, a ser regularmente publicado pela Administração.

Art. 6º - O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no art. 2º deste Ato, bem como a não apresentação da documentação exigida, ressalvada justificativa formalmente apresentada e aceita pela Administração, ensejará a adoção das providências administrativas cabíveis, na forma do edital do concurso público e da legislação aplicável.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Craíbas/AL, 13 de março de 2026.

JOSÉ MARCOS PEREIRA NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Craíbas

Publicado por:

Robson Simplício Santos

Código Identificador:FED83240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 27, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 27, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Decreta situação de emergência no Município de Craíbas/AL em razão de causa climatológica decorrente da estiagem, revoga o Decreto nº 87 de 01 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas vigentes;

Considerando que o Município de Craíbas continua enfrentando os efeitos adversos da estiagem, os quais têm causado significativos danos ambientais, prejuízos econômicos e comprometido a saúde e o bem-estar da população;

Considerando que a estiagem prolongada tem resultado na escassez de água potável para consumo humano e prejudicado a produção agrícola, que é uma das principais bases econômicas do município;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes para mitigar os impactos socioeconômicos e ambientais decorrentes da estiagem e de restabelecer a normalidade na região;

Considerando o disposto na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que codifica o desastre de estiagem sob o Código COBRADE 1.4.1.1.0;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a situação de emergência no Município de Craíbas/AL em virtude do desastre natural classificado como estiagem, conforme o Código COBRADE 1.4.1.1.0, de acordo com a Portaria nº 260 de 2022.

Art. 2º Ficam mobilizados todos os órgãos municipais, dentro de suas respectivas competências, para enviaar esforços com o objetivo de

apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 87, de 01 de outubro de 2025, que anteriormente tratava do mesmo tema.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Craíbas/AL, 16 de março de 2026

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito

Termo de Publicação

Decreto nº 27, de 16 de março de 2026, publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, no décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (16/03/2026).

VÍTOR SIMPLÍCIO BARBOSA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Robson Simplício Santos

Código Identificador:F5F384D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 06/2026

Processo nº: 02260007/2026

Contrato de Inex nº 06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: IDHES – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES EDUCACIONAIS E SOCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.937.963/0001-42.

Objeto: Contratação da Empresa para Contratação da empresa especializada para realização de formação continuada com o tema, Potencializando a Educação: Estratégias Pedagógicas para uma Educação de Excelência, durante o período de março 2026 a dezembro de 2026, para servidores da Secretaria Municipal de Educação de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 16 de março de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Cláudio Fernando Castro Pires pela Contratada.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:A1148A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Processo nº: 01130006/2026

Contrato de nº 02/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.374.994/0001-13

Objeto: Aquisição de peixes destinados às famílias carentes no período da Semana Santa, no município de Craíbas/AL.

Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, sendo podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Mártton Ruan da Silva Vieira pela Contratada.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:19610DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Processo nº: 01130006/2026

Contrato de nº 03/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: SSJ COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.769.341/0001-10

Objeto: Aquisição de peixes destinados às famílias carentes no período da Semana Santa, no município de Craíbas/AL.

Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, sendo podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Adailton Rodrigues da Silva pela Contratada.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:FE4E3DC0**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
COMISSÃO PROCESSANTE**COMISSÃO PROCESSANTE**

Portaria de designação do secretário

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0900.003895.2026, instaurado(a) pela Portaria nº 0185/2026, de 10 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora RYCLESIA CORREIA DE CARVALHO Coordenadora de Folha de Pagamento CH-10, matrícula funcional nº 23778 para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 16 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:8D156DFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
PORTARIA Nº 0189/2026**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0189/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, às servidoras abaixo listadas, gratificação por desempenharem função de direção escolar, conforme previsto no art. 43, da Lei Municipal nº 1.029/2011.

Matrícula	Nome do Servidor	Quantidade de turmas
23032	Marleide do Carmo Souza	10
23142	Daniella Bezerra Bento	10

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:DF898A4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
PORTARIA Nº 0189/2026**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0189/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, às servidoras abaixo listadas, gratificação por desempenharem função de direção escolar, conforme previsto no art. 43, da Lei Municipal nº 1.029/2011.

Matrícula	Nome do Servidor	Quantidade de turmas
23032	Marleide do Carmo Souza	10
23142	Daniella Bezerra Bento	10

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:7B9B9458**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
PORTARIA Nº 0204/2026**PORTARIA Nº 0204/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **LUCAS GABRIEL VIEIRA DE ARAÚJO**, portador (a) do CPF: 122.413.984-46, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 16 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:8438101C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
PORTARIA Nº 0206/2026**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0206/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao

servidor **JEAN CHARLES FREITAS RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 699.###.###-04, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I de acordo com o processo administrativo de nº 0900.004161.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:32B3AF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0207/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0207/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:0128C3A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0208/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0208/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **JOHNATHA CARLOS DE ARAÚJO SILVA**, cozinheiro, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 16 de março de 2026, conforme disposto no Processo Administrativo nº 1000.004212.2026.

Delmiro Gouveia/AL, de 16 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:8490CA7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0205/2026**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0205/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HARIANE RODRIGUES BATALHA**, presidente da comissão processante, Agente Administrativo Efetiva da Secretária de Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 220; **GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE**, segundo membro da comissão processante, Enfermeira Efetiva da Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 22997; e **LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA**, terceiro membro da comissão processante, Enfermeira Efetiva da Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 248, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0800.004101.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 01/2025

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:D52635C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 11/2026 – 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

EDITAL Nº 11/2026 – 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a 4ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados de acordo com o item 12. do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado para assinatura dos contratos. Os candidatos deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 388 - Bairro Eldorado, na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no dia 18 de março de 2026, nos seguintes horários: das 08h às 12h e das 14h às 17h, e apresentar os **DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

1. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
2. Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
3. Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
4. Certidão de casamento ou nascimento;
5. Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
6. Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
7. Comprovante de naturalização, se for o caso;
8. Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
10. Atestado de Saúde Ocupacional
11. certidão de antecedente criminal Federal
12. certidão de antecedente criminal estadual

A não apresentação de quaisquer documentos acima ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.

A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte, na forma do item 12.3 do Edital nº 01/2025.

O contrato por prazo determinado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da contratação, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração Pública, desde que devidamente fundamentado, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CRFB/1998.

A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de março de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária De Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos
Portaria Nº 03/2025

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

TÉCNICO DO SUAS I - PAIF - CRAS - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
4º	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	###.064.7###-##	09/03/1958	APROVADO	62,00

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:FA22FD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIR.HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIR.HUMANOS

À Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Pelo presente ato, ficam rescindidos os contratos temporários dos servidores listados abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
25403	ANDRESSA SALVADOR ATAMANCHUKE	028.848.585-80	TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS I	16/03/2026	RESCISÃO ANTECIPADA

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária De Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:BA7D3376

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA/SEMED Nº 16/2026

PORTARIA/SEMED Nº 16/2026

Institui o Comitê Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que estabelece o compromisso com a alfabetização das crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, o monitoramento e a implementação de políticas públicas voltadas à alfabetização;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre etapas, setores e ações pedagógicas para garantia do direito à aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Municipal de Alfabetização**, com caráter técnico, consultivo, propositivo e de acompanhamento das ações voltadas à alfabetização na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Comitê Municipal de Alfabetização tem por finalidade:

- I – acompanhar e fortalecer as políticas públicas voltadas à alfabetização;
- II – monitorar indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
- III – propor estratégias para melhoria dos resultados de aprendizagem;
- IV – articular ações pedagógicas entre Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- V – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões pedagógicas;
- VI – contribuir para o cumprimento das metas relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Selo Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 3º O Comitê Municipal de Alfabetização será composto pelos seguintes membros:

- I – Presidência** - Secretária Municipal de Educação
- II – Coordenação Geral** - Coordenador(a) Geral do Comitê Municipal de Alfabetização, exercendo cumulativamente a função de Articulador(a) da RENALFA
- III – Secretaria Executiva** - Inspetor(a) Educacional da Secretaria Municipal de Educação
- IV – Membros Técnicos**
 - a) Representante da Coordenação da Educação Infantil
 - b) Representante da Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
 - c) Representante da Coordenação de Planejamento e Avaliação Educacional
 - d) Representante da Gestão Escolar
 - e) Representante da Educação Especial/AEE (quando houver)

Art. 4º Os membros do Comitê serão designados por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma anual definido pela Secretaria Municipal de Educação e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º As reuniões do Comitê deverão ser registradas em ata e acompanhadas da organização de documentos, relatórios e evidências das ações desenvolvidas.

Art. 7º As atribuições dos membros do Comitê Municipal de Alfabetização encontram-se descritas no **Anexo I**, que integra esta Portaria.

Art. 8º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de março de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO

Secretário(a) Municipal de Educação

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 1º – Do Presidente

Compete ao(a) Presidente do Comitê:

- I – assegurar o alinhamento das ações do Comitê às políticas educacionais do Município;
- II – conferir legitimidade institucional às deliberações do Comitê;
- III – homologar encaminhamentos e decisões estratégicas;

IV – articular ações intersetoriais quando necessário;
V – acompanhar os resultados gerais relacionados à alfabetização na rede municipal.

Art. 2º – Do Coordenador Geral

Compete ao(à) Coordenador(a) Geral:

- I – coordenar, planejar e conduzir as reuniões do Comitê;
- II – articular ações pedagógicas voltadas à alfabetização em consonância com a BNCC, RENALFA e Proposta Curricular Municipal;
- III – monitorar indicadores de alfabetização;
- IV – propor estratégias para melhoria dos resultados de aprendizagem;
- V – acompanhar a execução das deliberações do Comitê.

Art. 3º – Da Secretaria Executiva

Compete à Secretaria Executiva:

- I – prestar apoio técnico-administrativo ao Comitê;
- II – organizar pautas, convocações e comunicações;
- III – lavrar atas e organizar registros oficiais;
- IV – consolidar relatórios e evidências;
- V – apoiar a comunicação entre Comitê, SEMED e unidades escolares, sem prejuízo das atribuições pedagógicas dos membros.

Art. 4º – Do Representante da Educação Infantil

Compete:

- I – contribuir para o alinhamento das práticas pedagógicas ao processo de alfabetização;
- II – subsidiar o Comitê com dados e análises da etapa;
- III – apoiar estratégias de continuidade do percurso formativo.

Art. 5º – Do Representante dos Anos Iniciais

Compete:

- I – articular ações pedagógicas voltadas ao 1º e 2º anos;
- II – contribuir com análises de práticas e avaliações;
- III – apoiar a implementação das decisões do Comitê nas escolas.

Art. 6º – Do Representante do Planejamento e Avaliação

Compete:

- I – analisar indicadores educacionais;
- II – subsidiar o Comitê com relatórios e evidências;
- III – acompanhar metas e resultados.

Art. 7º – Do Representante da Gestão Escolar

Compete:

- I – contribuir com a visão das unidades escolares;
- II – apoiar a implementação das ações nas escolas;
- III – fortalecer o diálogo entre SEMED e equipes escolares.

Art. 8º – Do Representante da Educação Especial/AEE

Compete:

- I – contribuir para a equidade no processo de alfabetização;
- II – orientar sobre especificidades do público-alvo da Educação Especial;
- III – apoiar estratégias pedagógicas inclusivas.

Art. 9º – Disposições Gerais

As atribuições descritas neste Anexo não excluem outras ações necessárias ao cumprimento dos objetivos do Comitê, desde que deliberadas e registradas em ata.

Publicado por:

Antenor Brandão Martins de Almeida

Código Identificador:DD2A50A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA/SEMED Nº 17/ 2026

PORTARIA/SEMED Nº 17/ 2026

Designa nominalmente os membros do Comitê Municipal de Alfabetização, instituído pela Portaria/SEMED nº 16/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria/SEMED nº 16/2026, que institui o Comitê Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição nominal dos membros responsáveis pela condução, acompanhamento e monitoramento das ações de alfabetização na rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o **Comitê Municipal de Alfabetização**, instituído pela Portaria/SEMED nº 16/2026, conforme funções abaixo especificadas:

I – Presidente

- **Luzia Keylla Cavalcante Brandão** – Secretária Municipal de Educação

II – Coordenador Geral do Comitê / Articuladora RENALFA

- **Jean Carla Bezerra dos Santos** – mat. 650 - Articuladora RENALFA

III – Secretaria Executiva

- **Maria do Rosário Mafra Ferraz Nunes** – mat. 694 - Inspetora Educacional da Secretaria Municipal de Educação

IV – Membros Técnicos

- **Andressa Silva Santos** – mat. 23418 - Coordenação da Educação Infantil
- **Charmille Maria da Cruz** – mat. 23244 - Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- **Elaine de Mendonça** – mat. 643 - Planejamento e Avaliação Educacional
- **Cláudio Cardoso de Melo** – mat. 645 - Representante da Gestão Escolar
- **Jucila Kelly Cavalcante Brandão** – mat. 877 - Educação Especial/AEE

Art. 2º Os membros designados exercerão suas funções no Comitê Municipal de Alfabetização em consonância com as atribuições estabelecidas na Portaria nº /__ e em seu Anexo I.

Art. 3º A participação no Comitê constitui prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de março de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:AD826DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
TORNA PÚBLICO.**

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ nº 12.224.895/0001-27, com sede na Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia – AL a Autorização Ambiental para Obras de Pavimentação em Rodovias Municipais - Convênio nº 9901842025, localizadas no município de Delmiro Gouveia – AL.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3A44F383

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00005/2025-SDC**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00005/2025-SDC. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA:** ROGIVALDO CHAGAS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.132.521/0001-60, com sede Rua Pref. Adeildo Nepomuceno marques, 753, Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. **OBJETO DO CONTRATO:** Consultoria e assessoria para gestão de convênio e contratos de repasse, com ênfase na elaboração de projeto para captação de recursos; acompanhamentos e execução de convênio e contrato, acompanhamentos e gestão dos recursos dos fundos municipais de saúde e de educação e elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos. **OBJETO DO ADITIVO:** 1º (primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 00005/2025-SDC que era até 10/01/2026 passando a partir da assinatura deste, para 10/01/2027. **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 105, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO e ROGIVALDO CHAGAS.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:8E3C3129

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 38/2025-SRP, referente ao Processo nº 10.09.0003/2025, REVOGO os Lotes 03 e 04 da licitação supracitada, com fundamento no Art. 71 da Lei 14.133/21, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:65011B5B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS, conforme Anexo I do Edital. **DATA/HORARIO:** dia 30 de março de 2026, às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br.

Feira Grande/AL, 16 de março de 2026.

JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:9C0C22C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20260305.006**

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de profissional capacitado para ministrar Oficina de Páscoa, com temática voltada à celebração da Páscoa.

Limite de recebimento de propostas: será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

E-mail para recebimento de propostas: comprasfg.al@gmail.com.

FÁBIO NUNES DE FARIAS
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:2E23FC19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20260220.006**

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, assessoria, consultoria e cronometragem esportiva.

Limite de recebimento de propostas: será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

E-mail para recebimento de propostas: comprasfg.al@gmail.com.

FÁBIO NUNES DE FARIAS

Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:28BD44A0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

PROCESSO: 0304.0002.051/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo

Código Identificador:729E2D9F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, no dia 01/04/2026, às 08:30hrs, objetivando registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias e serviço de bebedouro, tendas e cortejo fúnebre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Igreja Nova - AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br / pncp.gov.br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 16 de março de 2026

EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:0FEA88AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXTRATO DO 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº26/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01030015/2024

CONTRATO Nº 26/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em gestão de saúde pública no Município de Igreja Nova/AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob nº 45.128.080/0001-01

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 26/2023, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 16 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de fevereiro de 2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Contratante

M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME

Contratada

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:F37FE036

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 04/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 235/2018 e Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Lidiane Alves dos Anjos, Diretor Jurídico, inscrito no CPF sob o nº 049.851.954-64, que a serviço do JEQUIÁ PREV se deslocará para outro Município, 2 (duas) diárias, no **valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 16 e 17 de março de 2026, a Maceió/AL, a viagem é de interesse do Instituto para comparecimento ao Evento Giro ABIPEM - Oficina de Regularidade Previdenciária.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jequiá da Praia, em 10 de março de 2026.

ALAN DE MELLO BRAGA

Diretor Presidente

Jequiá Prev

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:7E909664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 05/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 235/2018 e Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Alan de Mello Braga, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob o nº 057.799.024-10, que a serviço do JEQUIÁ PREV se deslocará para outro Município, 2 (duas) diárias, no **valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 16 e 17 de março de 2026, a Maceió/AL, a viagem é de interesse do Instituto para comparecimento ao Evento Giro ABIPEM - Oficina de Regularidade Previdenciária.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jequiá da Praia, em 10 de março de 2026.

ALAN DE MELLO BRAGA

Diretor Presidente

Jequiá PREV

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:CC75EB1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Assunto: não cumprimento das ordens de fornecimento da Ata de Registro de Preços n. 04 – PE 38/2025 – 2º.

Referências: Pregão Eletrônico n. 038/2025, Processo Administrativo n. 002010100001/2025 e Ata de Registro de Preços n. 04 – PE 38/2025 – 2º.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, n. 76, centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade n. 31684947 SCJDS/AL, inscrito no CPF sob o n. 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços n. 04-PE038/2026-2º, foi firmada em janeiro de 2026 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Pregão Eletrônico n. 038/2025, Processo Administrativo n. 0020101000012025;

b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação formal de compra (ordem de fornecimento) emitida pelo Município de Junqueiro/AL;

c) que os itens solicitados através das Ordens de Fornecimento n. 23.02.2026/009 e 23.02.2026/010, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;

d) que a entrega dos itens deveria ter ocorrido até o dia 16 de março de 2026, portanto em atraso, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL;

f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa registrada e ora NOTIFICADA;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n. 39.339.941/0001-90, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ENTREGUE todos os itens solicitados através das Ordens de Fornecimento n. 23.02.2026/009 e 23.02.2026/010.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Junqueiro/AL, 16 de março de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:CA62CF71

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Planejamento, informa que está recebendo propostas para fins de

cotação de preço de mercado para procedimento licitatório para aquisição de mobiliário escolar e hospitalar, mais informações através do endereço eletrônico planejamento@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, nº 76, Centro, CEP: 57270-028, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até às 17:00hs do dia 19 de março de 2026.

Junqueiro/AL, 16 de março de 2026

GERLAINE DA SILVA NUNES

Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:

Gerlaine da Silva Nunes

Código Identificador:C2C40FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso

de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 05 (cinco) diárias ao **Servidor Público**

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS, DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,

CPF: 103.075.454-31, perfazendo o valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, nos dias **17, 18, 19, 20 e 21 de março 2026**, essa viagem se faz necessário para o comparecimento e participação no Evento: Artnor – Tecendo o Futuro – Alagoas 2026, que será realizado no Espaço Armazém, localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 367, no Bairro do Jaraguá, Maceió/AL. **O evento é promovido pelo SEBRAE Alagoas e busca fortalecer a cultura, a criatividade e a identidade alagoana através do artesanato.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 16 de março de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:94980182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026

PORTARIA Nº 083/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso

de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 05 (cinco) diárias a Servidora Pública **ALINE DOS SANTOS FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,**

CPF: 055.285.904-42, perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, nos dias **17, 18, 19, 20 e 21 de março 2026**,

essa viagem se faz necessário para o comparecimento e participação no Evento: Artnor – Tecendo o Futuro – Alagoas 2026, que será realizado no Espaço Armazém, localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 367, no Bairro do Jaraguá, Maceió/AL. **O evento é promovido pelo SEBRAE Alagoas e busca fortalecer a cultura, a criatividade e a identidade alagoana através do artesanato.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 16 de março de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:B9F56D17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Processo administrativo nº 20260202.047/2026. Fund. Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF nº **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **37.933.858/0001-19**. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Sistema de Planejamento Gestão de Contratações Públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do Sistema Starbid no formato SaaS em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequações a Lei 14.133/20021. **Data de assinatura:** 10/03/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **Signatários:** Edilza Alves de Souza pela Contratante e Francisco Leonardo Franco de Carvalho, pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:F7885BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075 DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 075 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor **Sr. Édson Temoteo Ferreira Filho**, inscrito no CPF nº **919.368.454-15** como Gestor de Contrato e o servidor **Sr. José Luciano Bezerra Neto**, inscrito no CPF nº **023.388.414-92** como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Administração, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Gás de Cozinha – GLP, conforme o **nº do Processo 20260107.021/2026**, fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 16 de março de 2026

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES

Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 16 de março de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:9FE304FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **002/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **001.008.563068**. Objeto: **Contratação de empresa para futura e eventual aquisições de peças automotivas genuínas para veículos tipo linha leves/passeio (veículos e motos), Linha pesada (caminhão, ônibus, vans e outros) e máquinas pesadas (trator, motoniveladora retroescavadeira e pá carregadeira) para atender à necessidade do Município de Major Izidoro/AL.** RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: C P DA SILVA PECAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.606.335/0001-60, Valor Total: **R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº **003/2026**. Processo Administrativo nº **001.008.563068**. Contratação: Dispensa de Licitação nº 002/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa para futura e eventual aquisições de peças automotivas genuínas para veículos tipo linha leves/passeio (veículos e motos), Linha pesada (caminhão, ônibus, vans e outros) e máquinas pesadas (trator, motoniveladora retroescavadeira e pá carregadeira) para atender à necessidade do Município de Major Izidoro/AL.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF

12.228.904/0001-58). Contratado: C P DA SILVA PECAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.606.335/0001-60, Valor Total: **R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, Signatários: **Hercules Veloso Pimentel** e Clovis Pereira da Silva.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:7E02DF46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 1.001/2026

Nº PROC. ADM. 007/2026

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de uma empresa, para prestação de serviços de locação de software para gestão da câmara Municipal, para atender as demandas obedecendo suas particularidades com todos os módulos integrados entre todos os módulos, conforme especificações a seguir: Módulo para Recursos Humanos e Folha de pagamento integrado ao Módulo para Gestão de Patrimônio, Módulo para Gestão de Processos.

INÍCIO DISPUTA: 30/03/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

Para demais informações contato via e-mail: camaramaragogi@gmail.com, telefone: 8232961256 ou acesso pelo link:

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DCN6L1ih8g8NQq7q7MR3Mkd0ls4ENvxJ%2FBUGjeTkS1vuO3q63SZlyLe>

stx8nTSFEZooHUGtOxofrajzbVmeuSOLQQ31Ub_4exFOjUn0YNY%3D Maragogi- AL, 16 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA

Publicado por:

Bianca Meirelly da Silva Lima

Código Identificador:6C16E358

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA(MAQCENTER)**, inscrita no CNPJ Nº **10.228.231/0001 - 00**, com sede na Av Doutor Durval de Góes Monteiro, 6465 – Petrópolis, Maceió/AL, com o valor total de **R\$ 40.760,00 (Quarenta mil, setecentos e sessenta reais)**, visando a aquisição de equipamento triturador de galhos e cocos, no qual atenderá as necessidades do município.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, a qual deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

- a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Marechal Deodoro/AL, 11 de março de 2026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:E996F510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **MARIA IRENE LEONCIO DA SILVA (CARIMBO E CIA)**, inscrita no CNPJ Nº **08.103.435/0001 - 73**, com sede na Rua Coronel Mendes da Fonseca 572 A Prado, Maceió/AL, com o valor total de **R\$ 36.030,50(trinta e seis mil e trinta reais e cinquenta centavos)**, visando a aquisição de carimbos, no qual atenderá as necessidades do município.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, a qual deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

- a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Marechal Deodoro/AL, 11 de março de 2026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:2C4A0824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01300126/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de carrinhos de carga

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3D923025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026 – CONVOCAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito, **André Luiz Barros da Silva**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no 1569531 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 008.087.444-45, residente e domiciliado também na cidade de Marechal Deodoro, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital nº 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação deste Edital de Convocação**, compareça junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro – 57160-000, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item “20” e item “20.1” do Edital para a posse, nos moldes abaixo:

1. Comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura para a apresentação dos documentos conforme o item “20” e item “20.1” do Edital para a posse.
2. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
3. No **anexo I**, consta a lista dos aprovados classificados dentro do número de vagas no concurso público para os cargos convocados.
11. No **anexo II** consta a relação dos documentos exigidos para a apresentação no formato original e cópia autenticada. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.
12. No **anexo III** consta a relação de exames médicos exigidos para a apresentação, nos moldes apresentados nas notas técnicas do mencionado anexo.

ANEXO I - CONVOCADOS POR CARGO

• **Técnico em Informática**

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
091.503.364-01	1821003	ARTHUR HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES	17º

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE

Atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nos moldes da tabela apresentada no item “2.1” do Edital;
ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.

apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;

comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Marechal Deodoro, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA de Marechal Deodoro;

apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;
apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal no 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos que forem aprovados neste certame dentro do número de vagas ofertadas no Edital. A convocação para participação na formação se dará por ato do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, sendo a conclusão da formação, com aproveitamento, requisito obrigatório para posse;

o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga;

para o cargo de agente comunitário de saúde, Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação deste Edital;

Para o cargo de professo, apresentar PIS e/ou extrato de consulta da RAIS do ano anterior e/ou a comprovação de desvinculação de vínculo e a declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal.

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A - PARA TODOS OS CARGOS:

Exames Gerais:

Rx da Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
Laboratoriais:
Hemograma Completo
Tipagem sanguínea (ou Carteira de Doador) Ureia
Creatinina Glicemia (Jejum) Colesterol Total Triglicerídeos

TGO (Transaminase Oxalacética) TGP (Transaminase pirúvica) EAS (Exame de Urina)

Pareceres Especializados:

Parecer de Saúde Física (Emitido por Qualquer Médico) Parecer de Saúde mental (Emitido por Médico Psiquiatra - RQE) Parecer Oftalmológico (Emitido por Médico Oftalmologista)

II - PARA ÁREA DE SAÚDE:

Acrescentar:

Anti-HCV HBsAg Anti-HBs

Comprovante de Vacinação contra HEPATITE B Comprovante de Vacinação contra TÉTANO

AVISOS IMPORTANTES:

A Junta Médica do Município não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados.

A validade dos exames é de **90 DIAS**, a contar da data da realização.

Grávidas: RX dispensado. Deverá apresentar relatório completo do ginecologista/obstetra assistente.

Todos os exames devem ser **originais**, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório, não sendo aceitas **cópias** extraídas da internet com assinatura eletrônica.

É necessário fazer agendamento para apresentar os exames solicitados.

Os exames são obrigatórios para Concursos Públicos e fazem parte do processo de aprovação. Os candidatos devem estar de posse de todos os **exames e pareceres médicos** solicitados, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo pretendido.

Se necessário, exames adicionais podem ser solicitados pelo Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, com a finalidade de atestar a aptidão do candidato.

Após a entrega da documentação solicitada, e, será agendada a perícia médica presencial.

Marechal Deodoro/AL, 17 de março de 2026.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:03E4CE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 003.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.656.804/0001-31

Célia Cristina Moreira Da Silva Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – Gerenciador

Adriana Souza Costa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de bens

VALOR TOTAL: R\$ 14.753.214,00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta três mil, duzentos e quatorze reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021. publicado por incorreção*

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:D2A0F908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0112.001/2024

Partes: PMMD e ARACY LOPES DOS PASSOS MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 045.131.504-91.

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

ARACY LOPES DOS PASSOS MONTEIRO – LOCADORA

Publicado por:

Wanessa Maria da Silva

Código Identificador:770C1F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606.001/2025

Partes: PMMD e INSTITUTO SUPERAR, inscrita no CNPJ sob o nº 43.435.258/0001-03.

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

INSTITUTO SUPERAR – CONTRATADA

Flávio Ferreira da Silva - Representante Legal

Publicado por:

Wanessa Maria da Silva

Código Identificador:DA6B6E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE COCADAS E DERIVADOS DA MASSAGUEIRA E AGRICULTORES FAMILIARES DE MARECHAL DEODORO, CNPJ nº 31.744.648/0001-04, no valor de R\$ 2.215.755,82 (dois milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

COOPERATIVA DE PROCUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, CNPJ nº 04.811.676/0001-16, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais);

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA, CNPJ Nº 10.589.833/0001-93, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA, CNPJ Nº 62.835.465/0001-10, no valor de R\$ 362.807,64 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos);

COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO, CNPJ Nº 40.909.930/0001-87, no valor de R\$ 34.237,50 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA, CNPJ Nº 14.326.182/0001-018, no valor de

R\$ 644.237,50 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Valor geral dos itens adjudicados R\$ 4.287.038,46 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Marechal Deodoro/AL, 16 de março de 2026

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D1AFCF06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
PRÉVIA**

Ofício n.º 290/2026 - SEMINFRA

Marechal Deodoro/AL, 13 de março de 2026.

À empresa

SCAVE Serviços de Engenharia e Locação LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.514.128/0001-36

Aos cuidados do representante legal, Sra. Ana Marcelina Lira Simões Martins ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia

1. O município de Marechal Deodoro/AL, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, vem NOTIFICAR a empresa SCAVE Serviços de Engenharia e Locação LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.514.128/0001-36, já qualificada no Contrato n.º 2608.001/2025, acerca dos seguintes fatos:

Resumo dos Fatos:

•cumprimento irregular de normas editalícias e de cláusulas contratuais de prazos;

•desatendimento das determinações regulares emitidas por autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

2. Tendo em vista as informações constantes dos autos do processo n.º 02120017/2026, a empresa SCAVE Serviços de Engenharia e Locação LTDA, não cumpriu com as obrigações contratuais avançadas, porquanto a obra resta em inexecução parcial.

3. Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanção e penalidade administrativa, conforme as regras inseridas nas cláusulas vigésima primeira e vigésima terceira, do contrato.

4. Por oportuno, informamos que os autos do Processo Administrativo n.º 02120017/2026, encontram-se à disposição para vista dos interessados, no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para interposição da defesa prévia.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:95E1E227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada no município de Marechal Deodoro/AL, com sede na Rodovia Edval

Lemos, s/n, bairro Taperaguá, inscrita no CNPJ n.º 06.123.687/0001-39, no uso de suas atribuições legais, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental Prévia e a Autorização Ambiental de Implantação para a construção de uma piscina semi-olímpica na Escola Municipal José Rônalt de Sena, a ser implantado na Rua da Esperança, s/n, Terra da Esperança, no município de Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000.

Marechal Deodoro/AL, 16 de março de 2026

KAROLINE FLORA B. C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:A4AC0A05

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA Nº 056 de 03 de março de 2026

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria n.º **011 de 02 de janeiro de 2025**, que nomeou o Senhor **BRUNO CONSTANT MENDES LOBO**, portador do CPF: 024.697.674-82, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir do dia **28 de fevereiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 03 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 03 de março de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:D273D14B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA Nº 057 de 03 de março de 2026

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria n.º **103 de 10 de janeiro de 2025**, que nomeou o Senhor **JEFFERSON HARLEM DA SILVA**, portador do RG: 992682 SSP/AL e CPF: 423.311.295-68, para exercer em comissão o cargo de Gerente Municipal de Convênios, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir do dia **28 de fevereiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 03 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 03 de março de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:F1368E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058 DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 058 de 03 de março de 2026

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº **022 de 02 de janeiro de 2025**, que nomeou a Senhora **ROSILENE TORRES TEODORO**, portadora do RG: 1710712 SSP/AL e CPF: 062.026.504-35, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir do dia **28 de fevereiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 03 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 03 de março de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:4BC00862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059 DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 059 de 03 de março de 2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 476/2001 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915/2025;

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Senhor **ANTÔNIO MARCOS MARQUES DA SILVA**, portador do CPF: 050.643.594-62, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir do dia **28 de fevereiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 03 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 03 de março de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:6EA853B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
AVISO 004/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para **Aquisição de KIT ESCOLAR para alunos da Educação Infantil**, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia 17/03/2026 às 08:00h (data e hora início do recebimento das propostas) até o dia 20/03/2026 às 23:59h (data e hora final do recebimento das propostas). Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas e documentação, será encerrado o procedimento, com a divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos. O Edital ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e documentação, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mar Vermelho/AL, 16 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6E60AE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026. O critério de julgamento será o menor preço global. Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PREMOLDADOS EM CONCRETO. Data: 27/03/2026. Hora: 10:00 (dez) horas. Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520. Carneiros/AL, 16 de março de 2026.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:55CBD372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2026.

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2026, O critério de julgamento será o **menor preço global**, apurado pelo **somatório dos valores globais ofertados para cada um dos lotes**, sendo vedada a adjudicação parcial. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, e na FORMA PRESENCIAL-Art. 176 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL**, através dos Lotes, como segue: Lote 01 – PAVIMENTAÇÃO AVENIDA FLAUBERT TORRES / Lote 02 – PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO BARRIGUDA. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA OBRA: R\$ 1.295.491,20 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Data: 01/04/2026. Hora: 14:00 (quatorze) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 16 de março de 2026

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Agente de Contratação

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:5E23B0E2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 007.008.485844/2025

O Município de Mar Vermelho/AL, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados o presente Extrato de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. **Fundamento Legal:** art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de entidade nacional, incumbida da promoção da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, para execução de serviços técnicos especializados, para a realização de concurso público. **Contratada:** FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI – FUNVAPI-CNPJ: 04.751.944/0001-51. **Valor:** Os custos diretos e indiretos, serão sem ônus adicional ao Município, por ser o modelo adotado o de **autofinanciamento pelas taxas de inscrição**. **Justificativa:** A contratação foi considerada necessária conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo.

Ratificação: A Autoridade Competente ratificou a presente Dispensa de Licitação em 12/02/2026.

Mar Vermelho/AL, 09 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito de Mar Vermelho/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI – FUNVAPI-CNPJ: 04.751.944/0001-51**. OBJETO: Contratação de entidade nacional, incumbida da promoção da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, para execução de serviços técnicos especializados, para a realização de concurso público, em conformidade com o artigo 75, XV, da lei nº 14.133/2021. VALOR: Os custos diretos e indiretos, serão sem ônus adicional ao Município, por ser o modelo adotado o de **autofinanciamento pelas taxas de inscrição**. CELEBRAÇÃO: 16/03/2026. VALIDADE: 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela

Contratante: André Brandão de Almeida - Prefeito; Pela Contratada: Eliesio Campelo Lima Junior – Representante Legal.
Mar Vermelho, 16 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:84708E10
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026-2026
Processo Nº 20260202.019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE
CNPJ Nº11.812.816/0001-36

Objeto: Contratação de Instituição Especializada para realização de Programa de Treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da Educação voltados para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem da Rede Municipal de Mata Grande/AL.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 2.254.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Celebrado em: 09/03/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Edjane Alves Da Silva

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:4821DA7A
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2026
Processo Adm: Nº 12100025/2025

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender a demanda da secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.664.760,40 (um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e quarenta centavos):SSJ COMERCIO LTDA(61769341000110) com os lotes: 12, 15, 34, 36, 37 no valor total de R\$ 35.540,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA(26259857000114) com os lotes: 1, 6, 7, 8, 9, 13, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 51, 52, 55, 56, 66, 67, 68, 74, 78, 79, 82, 85 no valor total de R\$ 461.207,10 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e sete reais e dez centavos).ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA(41381952000180) com os lotes: 28 no valor total de R\$ 9.144,00 (nove mil e cento e quarenta e quatro reais).ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA(53302314000105) com os lotes: 44, 45 no valor total de R\$ 57.715,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e quinze reais).Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(45277978000133) com os lotes: 10, 70, 71, 75, 80, 81 no valor total de R\$ 100.052,00 (cem mil e cinquenta e dois reais).PONTES COMERCIO E SERVICOS LTDA(49605974000198) com os lotes: 2, 4, 5, 18, 20, 29, 30, 31, 33, 48, 49, 50, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 72, 73, 77, 114, 116 no valor total de R\$ 808.575,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP(28779013000120) com os lotes: 3, 11, 27, 86, 87, 88, 89, 90, 91,

92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 no valor total de R\$ 192.527,30 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), segunda-feira, 16 de março de 2026

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira

Código Identificador:F2FA2486

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES DO TIPO CASTANHA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa de Licitação nº 05/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO, CNPJ nº 53.338.445/0001-42, que apresentou o menor preço de R\$ 64.484,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão, Alagoas - 06 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:F536D660

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2026.

“Prorroga a Situação de Emergência, nas áreas do Município de Monteirópolis afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR n.º 260/2022, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS, LEONOR MELO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, que a estiagem se prolonga nas áreas de abrangência territorial do Município de Monteirópolis, Estado de Alagoas, com fim das chuvas, afetando o abastecimento, especialmente das comunidades e sítios da zona rural;

CONSIDERANDO que em decorrência deste evento natural, ocasionando o desabastecimento de água, ocorrem danos materiais e ambientais, sendo necessária a intervenção do Estado para amenizar ou mesmo suprir, com ações alternativas, fazendo chegar água de boa qualidade nas residências dos cidadãos Monteiropolitano.

CONSIDERANDO, a manifestação do órgão de Defesa Civil do Município, relatando a ocorrência deste desastre.

CONSIDERANDO, por fim, que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO, O Decreto Municipal n.º 020/2025, de 23 de setembro de 2025, que “Declara Situação de Emergência, nas áreas do Município de Monteirópolis afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR n.º 260/2022, e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º – Prorroga a Situação de Emergência nas áreas do Município de Monteirópolis/AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado com **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**.

Art. 2º – Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e unidades administrativas municipais para atuarem sobre a coordenação da Defesa Civil Municipal, na ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º – Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, 13 de março de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Decreto Municipal n.º 006/2026, de 13 de março de 2026, foi publicado e registrado nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 13 de março de 2026.

CÍCERO ROBERTO BARROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:FF451A5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 15 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, FERIADO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta

DECRETA:

Art. 1º - **FERIADO MUNICIPAL**, no dia 19 de março de 2026 (quinta-feira), dia do Padroeiro Municipal São José, não havendo expediente em todos os órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, incluindo as Entidades Financeiras localizadas no município (Agência do Banco do Brasil, Loteria CAIXA e os Correios), **EXCETO, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como o Pronto Atendimento e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Novo Lino/AL, 16 de março de 2026.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vivian Rosielly Cruz Batista

Código Identificador:02A22F34

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 16 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil, ensino fundamental e do ensino médio das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças e adolescentes que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças e adolescentes que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças e adolescentes não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança ou adolescente.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Novo Lino/AL, 16 de março de 2026.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vivian Rosielly Cruz Batista

Código Identificador:CCD939B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 17 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica no município de Novo Lino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Entende-se como promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e

nutricional, a regulação da comercialização e a comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizadas e comercializadas nas redes pública e privada de educação básica do município de Novo Lino.

Parágrafo único. As unidades escolares devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes que influenciam na formação de hábitos saudáveis e no desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade.

Art. 2º – A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deve ser realizada conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, respaldadas no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, e com base nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) respaldadas na Resolução CD/FNDE Nº 3, de 4 de Fevereiro de 2025 Para efeitos desta lei, entende-se:

"Art. 21 Da aplicação dos recursos no âmbito do PNAE:

I - no mínimo 80% (oitenta por cento) devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;

II - no máximo 15% (quinze por cento) podem ser destinados à aquisição de alimentos

processados e de ultraprocessados; e

III - no máximo 5% (cinco por cento) podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.

§ 1º A partir de 2026, o percentual de que trata o inciso I do caput deverá ser majorado para 85% (oitenta e cinco por cento).

§ 2º A partir de 2026, o percentual de que trata o inciso II do caput deverá ser reduzido para 10% (dez por cento).

§ 3º Ficam recomendados:

I - a não aquisição de alimentos ultraprocessados ou que façam uso de rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo; e

II - que o número de diferentes tipos de alimentos in natura ou minimamente processados adquiridos anualmente pelos municípios seja de no mínimo 50% (cinquenta por cento)." (NR)

Comunidade escolar: composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito.

Comunicação mercadológica: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

Das ações de educação alimentar e nutricional

Art. 3º – A escola deverá incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, em conformidade com a Lei nº 13.666 de 16 de maio de 2018, abordando o tema alimentação e nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto político pedagógico das escolas.

Parágrafo único. A educação alimentar e nutricional deve ser um campo de conhecimento e de prática contínua, permanente, transdisciplinar que usa abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto aos escolares e a comunidade escolar, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar, respeitando a liberdade e autonomia da escola no desenvolvimento das atividades.

Art. 4º – A organização de hortas no ambiente escolar e a prática da culinária devem compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme viabilidade operacional e de infraestrutura das escolas.

Art. 5º – As escolas, com o apoio das secretarias municipais da educação e da saúde, devem promover a capacitação do seu corpo docente e colaboradores para incorporar a educação alimentar e

nutricional no projeto político pedagógico, a partir de uma abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos.

Art. 6º – É responsabilidade da escola orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com os dispositivos desta Lei.

Das ações de doação e comercialização de alimentos e bebidas no ambiente escolar

Art. 7º – A doação e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deve priorizar aqueles *in natura* e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive dos que necessitem de atenção específica.

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei, a doação e comercialização de alimentos refere-se a qualquer forma de distribuição e venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias a escolares, professores, funcionários administrativos, pais e demais membros da comunidade escolar, de forma terceirizada ou gestão direta pela escola.

Art. 8º – Todos os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas públicas ou privadas (cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes, etc.), as empresas fornecedoras de alimentação escolar, os serviços de delivery ou qualquer sistema de entrega de alimentos (contratação de lanche pronto) no ambiente escolar estão sujeitos a esta lei.

Art. 9º – Devem ser oferecidas e/ou comercializadas diariamente três opções de lanches e/ou refeições saudáveis, que contribuam para a saúde dos escolares, que valorizem a cultura alimentar local e que derivem de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, tais como:

I – frutas, legumes e verduras da estação, de preferência de produção local ou regional;

II – castanhas, nozes e/ou sementes;

III – iogurte e vitaminas de frutas naturais, isolados ou combinados com cereais como aveia, farelo de trigo e similares;

IV – bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;

V – sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados;

VI – pães caseiros;

VII – bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais e/ou legumes, usando quantidades reduzidas de açúcar e gorduras e sem conservantes, corantes e/ou emulsificantes;

VIII – produtos ricos em fibras (frutas secas, grãos integrais, entre outros similares);

IX – salgados assados que não contenham em sua composição gordura vegetal hidrogenada ou embutidos (Exemplos: esfirra, enrolado de queijo);

X – refeições balanceadas e variadas em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira;

XI – outros alimentos recomendados pelo Guia Alimentar para a População Brasileira.

Art. 10º – É obrigatório disponibilizar pelo menos uma opção de alimento e/ou preparação aos escolares portadores de necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose e outras alergias e intolerâncias alimentares, cuja composição esteja em observância aos demais artigos desta Lei.

Art. 11º – Ficam proibidas as doações e a comercialização no ambiente escolar de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas

com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, com adição de adoçantes, tais como:

I – balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão doce, chup-chup, suspiros, maria-mole, churros, marshmallow, sorvetes de massa, picolés de massa com cobertura e confeitos em geral;

II – cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivo;

III – frituras em geral;

IV – salgados assados que tenham em seus ingredientes gordura hidrogenada (empadas, pastel de massa podre, etc.);

V – pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;

VI – bebidas formuladas industrialmente, que contenham açúcar ou adoçantes em seus ingredientes, tais como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para o consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas, bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;

VII – embutidos (presunto, apesuntado, mortadela, blanquete, salame, carne de hambúrguer, empanados, bacon, linguiça, salsicha, salsichão e patê desses produtos);

VIII – alimentos que contenham adoçantes e antioxidantes artificiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens);

IX – outros alimentos processados e ultraprocessados que contenham:

- mais de 100 mg (cem miligramas) de sódio em 100 kcal (cem quilocalorias) do produto (≥ 1 mg de sódio por 1 kcal);
- mais de 1g de açúcar livre em 100kcal ($\geq 10\%$ de total de energia proveniente de açúcares livres);
- mais de 1g de gordura saturada em 100 kcal ($\geq 10\%$ do total de energia proveniente de gorduras saturadas);
- mais de 3g de gordura total em 100 kcal ($\geq 30\%$ de total de energia proveniente do total de gordura);
- qualquer quantidade de ácidos graxos trans adicionados pelo fabricante;

X – alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal, com base na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e na Instrução Normativa (IN) nº 75/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 12º – Para as escolas de educação infantil que atendem crianças menores de dois anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, incluindo os sucos naturais, conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.

Das ações de comunicação mercadológica de alimentos no ambiente escolar

Art. 13º – É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de comunicação mercadológica de alimentos, preparações e/ou bebidas cuja oferta e comercialização seja proibida por esta Lei.

Art. 14º – Para efeitos desta lei, a comunicação mercadológica abrange a promoção comercial direta ou indireta, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e também no contexto de atividades extracurriculares.

Art. 15º – É vedada, no ambiente escolar, a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança dos produtos tratados nesta Lei, sendo considerada circunstância agravante a utilização, dentre outros, dos seguintes recursos:

I – linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;

II – trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;

III – representação de criança;

IV – pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;

V – personagens ou apresentadores infantis;

VI – desenho animado ou de animação;

VII – bonecos ou similares;

VIII – promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; e

IX – promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

Das ações de fiscalização e controle social

Art. 16º – Fica estabelecida a criação de um fórum permanente de acompanhamento e implementação do disposto desta Lei e regulamentações em âmbito estadual e/ou municipal, integrado pelos setores saúde, educação, representantes de escolas privadas, estabelecimentos comerciais e outros interessados.

Art. 17º – Cabe aos órgãos de vigilância sanitária, de defesa do consumidor e de educação, com a colaboração das Associações de Pais e Mestres (APM) e da comunidade escolar, o acompanhamento das ações realizadas e a fiscalização do disposto nesta Lei, respeitadas as respectivas competências.

Art. 18º – Qualquer cidadão pode denunciar o não cumprimento desta Lei ao Sistema de Ouvidoria do município e/ou estado ou outros canais de atendimento disponibilizado.

Das disposições finais

Art. 19º – O descumprimento das disposições contidas neste regulamento constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 20º – Os estabelecimentos comerciais de que trata o parágrafo único, Art. 3º terão um período de transição de 6 (seis) meses para se adequar ao disposto nesta Lei, a contar da data de publicação.

Art. 21º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. O Poder Executivo regulamentará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se e publique-se.

Novo Lino/AL, 16 de março de 2026.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vivian Rosielly Cruz Batista

Código Identificador:CEC4E38E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2025

Fica prorrogada para o dia 31 de março de 2026 às 9h a disputa do Pregão Eletrônico nº 006/2026, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira, vinculado ao processo nº 0209.0015/2026, tendo em vista a readequação do Termo de Referência com as diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária, Proposta nº 065369/2025.

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;

Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 16 de março de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:01E01E59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2026 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Data/Hora: 24/03/2026; às 09:00.

Pregão Eletrônico n.º 001/2026 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar.

Data/Hora: 27/03/2026; às 08:00.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ

Prefeita

Publicado por:
 Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:AE16476D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 003/2026
DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá providências correlatas”

A Prefeita do Município de Olho D'Água Grande, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**;

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo o expediente nos dias 18 e 20 de março, nas repartições públicas municipais na Cidade de Olho D'Água Grande em virtude do feriado de quinta 19 de março de 2026 – (SÃO JOSÉ – PADROEIRO DO MUNICÍPIO) FERIADO MUNICIPAL.

Art. 2º - Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande/AL, 16 de março de 2026.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ

Prefeita

Publicado por:
 Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:CFF4C955

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026- NLLC

A câmara Municipal de Olivença- AL, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas

rotinas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Olivença – AL.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados até 20 de março de 2026, para o e-mail: camaraolivencaal@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://www.olivenca.al.leg.br/lai/11/Licitacao>, ou através do e-mail: camaraolivencaal@gmail.com, mais informações disponíveis na câmara Municipal de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Olivença- AL, 16 de março de 2026.

RONIELSON DA CONCEIÇÃO SILVA

Presidente

Publicado por:
 Ronielson da Conceição Silva
Código Identificador:3EA8FFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n.º: 02/2026

Processo Administrativo n.º: 03020014/2026

Tipo: Menor preço global;

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte 01, no município de Olivença/AL.

Data de realização: 02 de abril de 2026 às 10h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, [https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao](http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao), na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 16 de março de 2026.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Agente de Contratação

Publicado por:
 Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:F4FDA339

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. nº 2026 120262502007. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 03-003/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **POSTO ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº 10.523.574/0001-06. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 10/03/2026, passando a ser 10/03/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
 Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:9868D852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. nº 2026 120262502008. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 04-001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 04/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **JUCIEIDE CABRAL DA SILVA**, CNPJ nº 43.646.513/0001-87. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 10/03/2026, passando a ser 10/03/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:C4475E67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL

Extrato de Aditivo Contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **014/2023** – Processo nº **1120003/2023** – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade Nº **014/2023** – Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21 – Contratado: **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA (CNPJ nº 06.942.158/0001-67)** – Objeto contratual: Contratação de empresa sob Registro de Preços para Prestação de serviços Advocatícios para o Município de Palestina, Estado de Alagoas. – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:

Albert Alexandre Leite e Silva

Código Identificador:51A6F271

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspi.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 03.06.0001/2026.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandão

Código Identificador:F5009BDD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Serviço de Publicidade e Propaganda para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores

informações, entrar em contato através do e-mail: compraspi.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 03.04.0001/2026.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandão

Código Identificador:87795539

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

(Processo Administrativo nº 120260402009/2026)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **Contratação de empresa para locação de software de sistema de gestão do planejamento das compras licitadas anuais por secretaria e departamentos**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 20/03/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com, no site do município: site da Prefeitura (<https://admin.pocodastrincheiras.al.gov.br/>). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com, até a data limite.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:6127634A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

(Processo Administrativo nº 120260402008/2026)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **Contratação de empresa para locação de software de sistema de controle e gerenciamento de processos**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 20/03/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com, no site do município: site da Prefeitura (<https://admin.pocodastrincheiras.al.gov.br/>). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com, até a data limite.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:F421E00F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

(Processo Administrativo nº 120261202001.2026)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **aquisição de ração para cães e gatos**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 20/03/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**, no site do município: site da Prefeitura (<https://admin.pocodastrincheiras.al.gov.br/>). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**, até a data limite.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:AC351F03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

(Processo Administrativo nº 120260701001.2026)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **aquisição de materiais utilizado em inseminação artificial do Programa Municipal de Melhoramento Genético**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 20/03/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**, no site do município: site da Prefeitura (<https://admin.pocodastrincheiras.al.gov.br/>). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**, até a data limite.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:DD54DE9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
004/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Dispensa Eletrônica nº: 004/2026;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO CALVO/AL.

Modalidade: Dispensa Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

Tipo: Menor preço – POR ITEM.

Data da abertura da sessão pública: **24/03/2026.**

Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 16 de março de 2026.

IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:87B1CAE4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº **202602050032.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO SISTEMATIZADO PARA O APRENDIZADO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**

Tipo: **MENOR PREÇO – POR LOTE**

Data e hora da sessão de disputa: 06/04/2026, às 10:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>.

Porto Calvo/AL, 16 de março de 2026.

IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:50CD4FD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

Extrato de Contrato nº 018/2026. Concorrência Eletrônica n. 001/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: COSTA GONÇALVES ENGENHARIA LTDA, com o CNPJ nº 26.517.042/0001-98. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I.** Valor total R\$: 1.673.100,16. Data da assinatura: 16/03/2026. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 16 de março de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:46436437

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.16.0001/2026.****INEXIGIBILIDADE:** Nº 28/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO ZÉ VAQUEIRO, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DO FORRÓ REAL, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**CONTRATADO:** ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34.**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).**PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** De assinatura do contrato até sua apresentação.**FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÃO

12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVÉS DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS

3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Porto Real do Colégio/AL, 16 de MARÇO de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Souza Moura

Código Identificador:1697BE53**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição nº 2761, do dia 10/03/2026, Código identificador: 0E5BCB1E, ONDE SE LÊ: 1º Termo Aditivo. **LEIA-SE:** 2º Termo Aditivo. A íntegra poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 16 de março de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:5DD00CB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2026 - 002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.**OBJETO:** Aquisição de ar condicionado.**CONTRATADA:****DENTECK LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.319.557/0011-88, R\$ 2.308.500,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e quinhentos reais);

CELEBRAÇÃO: 11/03/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 16 de março de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:2C508079**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS – Processo nº 0309.0040/2026**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprasesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 16 de março de 2026

FÁTIMA TENÓRIO LISBOA

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:34B0C61B**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE****GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Processo administrativo nº: 08010015/2025

Referência: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 07/2024

Fornecedor: Conlic's Comercial Eireli – CNPJ nº 38.072.514/0001-25.

Objeto: Fornecimento de fardamentos**Interessado:** Secretaria Municipal de Gestão Pública e outras.**Celebração:** 02/02/2026**Vigência:** 14/08/2025 a 14/08/2026**Signatários:**

Francis Correia Barros de Araújo - Prefeito

Roberto Marcolino da Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

Alba Mariana Nascimento de Oliveira – Representante legal

Ítalo Sarmento – Gestão de atas e contratos

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:9129C60E**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 09/2026
 Processo Administrativo Nº 01220004/2026
 Espécie: Concorrência Eletrônica Nº 01/2026 - Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal sob o nº 11.317/2022.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL (SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - INFRAESTRUTURA);
 Contratada: VÉRCTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 42.623.135/0001 - 53
 Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução integral de projeto de infraestrutura urbana e edificação de 25 (vinte e cinco), unidades habitacionais de interesse social, no Bairro dos Guardianos, Rua Senador Oiticica, s/n, em Santa Luzia do Norte/AL;
 Valor: R\$ 3.345.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais)
 Celebrado: 11/03/2026
 Vigência: 12 meses
 Signatários:
 Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
 Roberto Marcolino da Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública
 Davi de Oliveira Carvalho – Secretário Municipal de Infraestrutura.
Publicado por:
 Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:277DB2E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
 LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 03030008/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à **Aquisição de Fantasia do personagem Zé Gotinha (modelo marido), SEGUNDA CHAMADA**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 19/03/2026 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 19/03/2026 (quinta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 13 de março de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
 Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
 Luana Silva Santos
Código Identificador:79B102B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026*

Extrato de Contrato nº 016/2026. Inexigibilidade de Licitação n. 012/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: STRATEGI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.897.257/0001-02. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão educacional, voltados ao acompanhamento técnico, monitoramento, orientação administrativa e apoio especializado à Secretaria Municipal de Educação na execução, regularização e análise da prestação de contas dos programas educacionais federais operados por meio dos sistemas do FNDE/MEC, de forma contínua e preventiva destinada à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL. Dotação: Programa de Trabalho: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Valor global R\$: 72.000,00. Data da assinatura: 09/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 16 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
 Prefeito.

PUBLIQUE-SE

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:27B19A88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

Extrato de Contrato nº 017/2026. Concorrência Pública n. 001/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº13.148.088/0001-35. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, ABRANGENDO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ-AL, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRÁFEGO E SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO LOCAL. Dotação: Programa de Trabalho: Programa: 04.122.0009.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS A EMENDAS PARLAMENTARES Programa: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO Programa: 26.452.0009.2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 1.706.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Valor global R\$: 1.503.204,72. Data da assinatura: 13/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 16 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
 Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E301078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/ AL vem por meio deste do setor de compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail secretariadesaudeasantanadomund@gmail.com, referente à

CÂMERA DE MONITORAMENTO E ACESSÓRIOS, tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mencionado acima.

Santana do Mundaú, 16 de março de 2026

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8DAC2C02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP. Data da Abertura da sessão: 27 de março de 2026 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 27 de março de 2026 - Horário: 12:30 horas (horário de Brasília/DF). Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Tipo: Menor Preço por Lote. OBJETO: aquisição de material de limpeza, produtos plásticos e produtos de higiene pessoal. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal <http://www.saojosedalaje.al.gov.br>, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpl@saojosedalaje.al.gov.br São José da Laje (AL), 17 de março de 2026.

Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra
Prefeita

THIAGO MENDES DA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:61D06222

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP. Data da Abertura da sessão: 27 de março de 2026 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 27 de março de 2026 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal <http://www.saojosedalaje.al.gov.br>, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 17 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

THIAGO MENDES DA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:272F2533

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - PE 002/2026 - PROCESSO Nº 1001010700112026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - PE 002/2026 - PROCESSO Nº 1001010700112026 em favor da empresa **R. F. DA SILVA – CNPJ: 11.019.139/0001-01**, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PAISAGISMO E AFINS**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 11 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A94F4170

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº: 002.002.120226

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação da ferramenta “Banco de Preços”, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** os entendimentos firmados, com fulcro no art. 74, inciso I, alínea e da Lei Federal nº 14.133/2021, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95**, referente a Contratação da ferramenta “Banco de Preços”, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

São José da Tapera/AL, 16 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito do Município de São José da Tapera /AL

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:268AFB55**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE****SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos de cotações, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado uma vez que este é de suma importância para secretaria municipal de saúde, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futura licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA.

Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde/AL, 16 de Março de 2026.

JOSE RAFAEL DA SILVA

Coordenador do Setor de Compras

Publicado por:

Jose Rafael da Silva

Código Identificador:0F442A6E**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a reorganização, a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, no âmbito do município de São Sebastião/AL, revoga o Decreto Municipal n.º 15, de 11 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, que consagra o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabeleceu o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, integrado por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o objetivo de promover a gestão ambiental compartilhada e descentralizada, assegurando a participação da comunidade no processo;

CONSIDERANDO a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, especialmente no que tange à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme preconizam os incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 729/2025, que instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente e previu a criação do

Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA como órgão integrante da estrutura municipal de gestão ambiental;

CONSIDERANDO o que dispõe expressamente o art. 12 da referida Lei Municipal nº 729/2025, o qual estabelece que a composição, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA seriam objeto de regulamentação posterior por ato específico do Poder Executivo Municipal, outorgando a este a competência para detalhar as normas operacionais do colegiado;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de efetivar a instalação e o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente como instância colegiada de caráter fiscalizador, consultivo, deliberativo e normativo, fundamental para o fortalecimento da democracia participativa e para o aprimoramento das políticas públicas ambientais no território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover readaptações administrativas na estrutura do referido Conselho, identificadas após a edição do regulamento anterior, especialmente no que diz respeito à sua composição e ao seu perfil de atuação, de modo a otimizar a articulação intersetorial do Poder Público e a garantir que suas competências estejam alinhadas à sua natureza eminentemente consultiva e deliberativa;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de consolidar as novas diretrizes em um único ato normativo, tornando imperativa a edição de um novo decreto que abranja todas as regras de organização e funcionamento do Conselho e, por conseguinte, revogue expressamente o Decreto Municipal n.º 15, de 11 de fevereiro de 2026, para evitar a coexistência de normas e garantir a segurança jurídica,

DECRETA:**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituída, por meio deste Decreto, a Comissão Especial de Organização e Implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de São Sebastião/AL, e, simultaneamente, procede-se à regulamentação da estrutura, composição, competências e funcionamento do referido Conselho, em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 729/2025.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Art. 2º A Comissão Especial de Organização e Implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente será composta pelos seguintes membros, nomeados por meio de portaria:

- I** – Presidente;
- II** – Vice-Presidente;
- III** – Secretário.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de que trata o artigo anterior o desempenho de um conjunto de atribuições de natureza técnica e administrativa, essenciais para a correta e transparente instituição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, cabendo-lhe, precipuamente:

- I** – elaborar a minuta do Edital de Chamamento Público destinado a convocar e selecionar as entidades da sociedade civil organizada com atuação ou interesse prática na área ambiental e afins, interessadas em compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, definindo os critérios de habilitação, a documentação necessária e os prazos para inscrição;
- II** – coordenar e acompanhar todas as fases do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMMA, garantindo a publicidade, a isonomia e a lisura do pleito, desde a publicação do edital até a homologação do resultado final;
- III** – prestar todos os esclarecimentos necessários aos órgãos governamentais e às entidades da sociedade civil sobre o processo de implantação do Conselho, funcionando como um canal de comunicação centralizado;

IV – realizar as demais diligências de ordem técnica, logística e administrativa que se mostrarem indispensáveis à efetiva instalação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. A Comissão Especial terá o 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação de seus membros, para a conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período ou por período inferior, mediante solicitação devidamente fundamentada e justificada.

Art. 5º As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão Especial serão consideradas serviço público de relevante interesse para o Município de São Sebastião, não sendo passíveis de qualquer forma de remuneração, indenização ou gratificação.

Art. 6º Uma vez concluídos todos os trabalhos administrativos que culminarem na posse dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, e com a publicação do respectivo ato de nomeação e posse, a Comissão Especial de Organização e Implantação será considerada automaticamente dissolvida, tendo cumprido integralmente o seu propósito.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 7º O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, órgão superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente, possui natureza colegiada, paritária, permanente, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com a finalidade de assessorar o Poder Público Municipal na formulação, implementação e acompanhamento da Política Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º O Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, além do presidente, com representação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, garantindo a participação democrática na gestão das questões ambientais do Município.

Seção I Da Representação do Poder Público

Art. 9º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Meio Ambiente será constituída por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Iluminação Pública.

§ 1º A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente será exercida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do Chefe do Poder Executivo Municipal, a presidência dos trabalhos será exercida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

§ 3º O comparecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal a qualquer reunião do Conselho implicará a assunção automática da presidência dos trabalhos.

§ 4º Quando exercer a presidência em substituição ao Chefe do Poder Executivo, o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente não terá direito ao voto de membro, cabendo-lhe apenas o voto de qualidade em caso de empate.

§ 5º Na hipótese prevista no § 2º, o suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente assumirá o respectivo

assento no Conselho, com direito a voz e voto, a fim de preservar a composição plena do colegiado durante a reunião.

§ 6º Caso o Chefe do Poder Executivo assuma a presidência da reunião, o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente atuará como membro nato, com direito a voz e voto.

§ 7º Os representantes do Poder Público, titular e suplente, com exceção dos membros natos, serão designados por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, após indicação formal dos titulares dos respectivos órgãos ou entidades.

§ 8º Cada membro titular representante do Poder Público do Conselho Municipal de Meio Ambiente contará com 2 (dois) suplentes, que o substituirão em suas ausências e impedimentos.

Seção II – Da Representação da Sociedade Civil

Art. 10. A definição da representação da sociedade civil será estabelecida com base na área de atuação das entidades, organizações, cooperativas, associações e grupos sociais, considerando sua atuação ou interesse comprovado em temas relacionados à proteção do meio ambiente, ao desenvolvimento sustentável, ao uso responsável dos recursos naturais e às atividades socioeconômicas a eles correlatas.

Art. 11. O mandato dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente, titulares e suplentes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, será de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) única recondução por igual período.

§ 1º A recondução dos representantes das entidades da Sociedade Civil não será automática e dependerá de sua habilitação e eleição em novo processo de seleção por edital público, destinado a verificar a manutenção das condições de regularidade e atuação da entidade representada.

§ 2º A função de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente é considerada de relevante interesse público e não será remunerada, sendo, contudo, assegurado o custeio de despesas com transporte e alimentação quando houver deslocamentos a serviço do Conselho, desde que previamente autorizados.

Art. 12. O servidor público que atuar como membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente não sofrerá qualquer prejuízo em sua remuneração, lotação, carreira ou em relação a outros direitos e vantagens de seu cargo efetivo em razão do exercício de suas atribuições como conselheiro.

Parágrafo único. A garantia prevista no *caput* se fundamenta no reconhecimento da função de conselheiro como atividade de relevante interesse público, essencial para a formulação, o acompanhamento e a fiscalização da política ambiental do Município, não devendo o exercício deste encargo resultar em qualquer tipo de ônus funcional ao servidor.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 13. Sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei, regulamento ou inerentes à sua natureza de atuação, compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA:

- I** – propor, analisar e deliberar sobre as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como acompanhar sua implementação e avaliar seus resultados;
- II** – estabelecer, no âmbito de sua competência, normas, critérios e padrões técnicos relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, observada a legislação federal, estadual e municipal;
- III** – fomentar ações de educação ambiental, em articulação com os demais órgãos públicos e com a sociedade, visando à formação de uma consciência crítica sobre os problemas ambientais;
- IV** – deliberar sobre a aplicação e a destinação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, bem como acompanhar o cumprimento das finalidades para as quais foi instituído;

V – propor a criação, implantação e gestão de unidades de conservação e outras áreas protegidas no âmbito do Município, bem como opinar sobre projetos de lei ou decretos que afetem tais áreas;

VI – convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente, garantindo a ampla participação social na discussão e definição das prioridades da agenda ambiental local;

VII – requisitar aos órgãos da administração pública municipal informações e pareceres técnicos necessários ao exercício de suas atribuições, bem como sugerir a realização de estudos sobre as questões ambientais consideradas relevantes;

VIII – aprovar o seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, funcionamento, periodicidade das reuniões e procedimentos para deliberação.

CAPÍTULO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 14. O Conselho Municipal de Meio Ambiente contará com uma Secretaria Executiva, unidade de suporte técnico e administrativo indispensável ao seu pleno funcionamento, sendo a função de Secretário Executivo instituída para coordenar as atividades operacionais e dar cumprimento às diretrizes do colegiado, competindo-lhe:

- I** – secretariar as sessões do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- II** – tomar as providências necessárias à execução das deliberações e resoluções do Conselho em matéria ambiental;
- III** – encaminhar os processos e licenciamentos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
- IV** – prestar, na Plenária, as informações que lhes forem solicitadas pelo Presidente ou por Conselheiros;
- V** – redigir as atas das sessões do Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como colher as assinaturas dos presentes;
- VI** – controlar a assinatura dos Conselheiros no Livro de Presença, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas;
- VII** – proceder à leitura das atas no início das sessões do Conselho;
- VIII** – receber do Presidente a pauta das sessões e sua “ordem do dia”, bem como o respectivo expediente, afixando a pauta no lugar de costume;
- IX** – proceder à comunicação aos Conselheiros das sessões apazadas e da respectiva pauta;
- X** – receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões e processos ambientais correlatos;
- XI** – proceder à leitura da “ordem do dia” das sessões;
- XII** – desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou determinadas pela Presidência para o fortalecimento da gestão ambiental municipal.

Art. 15. A Secretaria Executiva contará com apoio técnico e administrativo constituído de servidores do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente ou requisitados de outros órgãos da Administração Pública, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva ficará sob a supervisão direta do Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO VI – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 16. A Conferência Municipal de Meio Ambiente constitui-se como o principal fórum de debate e deliberação da política ambiental no Município, congregando representantes do Poder Público, dos setores produtivos, das organizações não governamentais e da comunidade em geral.

Art. 17. A Conferência Municipal de Meio Ambiente será realizada ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente quando convocada por, no mínimo, dois terços dos membros do CMMA, e terá suas deliberações e moções encaminhadas ao Poder Executivo e ao próprio Conselho como subsídios fundamentais para a formulação e o aprimoramento contínuo das políticas públicas de meio ambiente.

CAPÍTULO VII – DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 18. O Conselho atuará como órgão consultivo, deliberativo e normativo, sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, que serão destinados ao financiamento de planos, programas, projetos e ações que visem à proteção, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no território do Município de São Sebastião/AL.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da posse de seus membros, o qual deverá ser homologado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 20. As dúvidas e os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão resolvidos pelo Presidente da Comissão.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 15, de 11 de fevereiro de 2026 e as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 16 de março de 2026;

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:1CD0E219

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 020 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pelo art. 43 da Lei Orgânica desde Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HEVELTON DOS SANTOS SILVA, CPF 813.xxx.xxx-68, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, com o símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 02 de março de 2026.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de março de 2026

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:B1B33D0B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 021 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pelo art. 43 da Lei Orgânica desde Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento em função gratificada de coordenador de transporte, Tiago Leo Da Silva, CPF 011.xxx.xxx-04,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 02 de março de 2026.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de março de 2026

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:D81628FC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 022 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pelo art. 43 da Lei Orgânica desde Município.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear Tiago Leo Da Silva, CPF 011.xxx.xxx-04, para ocupar o cargo de provimento em Função Gratificada de Secretário Municipal De Transportes, com símbolo FG de acordo com a Lei Municipal nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 02 de março de 2026.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de março de 2026

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:90D6471E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 023 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pelo art. 43 da Lei Orgânica desde Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Da Juventude, Fhyslauren Firmino De Albuquerque, CPF 126.xxx.xxx-25

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 02 de março de 2026.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de março de 2026

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:3769EC73

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 024 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pelo art. 43 da Lei Orgânica desde Município.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear FHYSLAYREN FIRMINO DE ALBUQUERQUE, CPF 126.xxx.xxx-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP, com símbolo CC2 de acordo com a Lei Municipal nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 02 de março de 2026.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de março de 2026

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:6E58326D

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2026, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 4444594/2026, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 13 de Março de 2026

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA/

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 04/2026-1; objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de peixes, arroz, leite de coco e sacolas para embalar para semana santa, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **SSJ COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.769.341/0001-10**; totalizando o **valor de R\$ 61.924,45 (Sessenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 13/03/2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Adilson Rodrigues da Silva.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 04/2026-2; objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de peixes, arroz, leite de coco e sacolas para embalar para semana santa, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **P H FAUSTO JUNIOR**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.641.900/0001-28**; totalizando o **valor de R\$ 672,40 (Seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 13/03/2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Paulo Henrique Fausto Júnior.

Publicado por:

Francisco Carlos de Morais Almeida

Código Identificador:ECD6F609

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação de banda/artista “LEONNE O NOBRE” em virtude da realização da celebração das festividades do bairro Gerais de Teotônio Vilela/AL, que ocorrerá no dia 21 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

DOTAÇÃO: 2098 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 100.000,00 cem mil reais).

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Eventos, e lado a empresa FP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 38.126.291/0001-31.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AB639F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 040-2026 - EDNA MARIA PEREIRA DE
ANDRADE SILVA - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 040/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **EDNA MARIA PEREIRA DE ANDRADE SILVA**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.539.2##-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 23 de janeiro de 2026, com término em 23 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
 Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:F1349A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 041-2026 - JOELIA ELEUTÉRIO DA SILVA -
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 041/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **JOELIA ELEUTÉRIO DA SILVA**, efetivado(a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.088.8##-##,

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 08 de janeiro de 2026, com término em 23 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
 Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:F91A0C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 042-2026 - MARCIA LILIANE AMORIM
ACIOLE GUEDES - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 042/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARCIA LILIANE AMORIM ACIOLE GUEDES**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.320.6##-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 16 de janeiro de 2026, com término em 16 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:B7C4D912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 043-2026 - VIVIANE MARIA DOS SANTOS LOURENÇO - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 043/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **VIVIANE MARIA DOS SANTOS LOURENÇO**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.917.7###-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 16 de janeiro de 2026, com término em 15 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:2F561FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 044-2026 - LEIDE DA SILVA SANTOS - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 044/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **LEIDE DA SILVA SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.720.8###-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 17 de janeiro de 2026, com término em 18 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:E138398F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 045-2026 - MARIA JOSE DA SILVA - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 045/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.875.7###-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 06 de fevereiro de 2026, com término em 07 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:888FE57C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 046-2026 - TEREZINHA DE ARAUJO -
PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA
PARA O TRABALHO**

PORTARIA Nº 046/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **TEREZINHA DE ARAUJO**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.695.8##-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 04 de fevereiro de 2026, com término em 05 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:1902A9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 047-2026 - RICARDO DOS SANTOS SILVA -
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**

PORTARIA Nº 047/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **RICARDO DOS**

SANTOS SILVA, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.848.5##-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 27 de janeiro de 2026, com término em 26 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:ESC22326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 048-2026 - VANESSA DOS SANTOS
TRINDADE - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE
TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**

PORTARIA Nº 048/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **VANESSA DOS SANTOS TRINDADE**, efetivado(a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.001.1##-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciado em 23 de janeiro de 2026, com término em 09 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:2A84A7E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 049-2026 - JOSEFA ADRIANA DE OLIVEIRA
SANTOS - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE
TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**

PORTARIA Nº 049/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **JOSEFA ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.258.3##-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 10 de fevereiro de 2026, com término em 11 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:3EA7DA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 050-2026 - MARIA SELMA DA SILVA SANTOS - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 050/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARIA SELMA DA SILVA SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.479.9##-##,

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 16 de janeiro de 2026, com término em 17 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:A7B91E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 051-2026 - LUCINEA MATIAS DOS SANTOS - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 051/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **LUCINEA MATIAS DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.836.7##-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 08 de janeiro de 2026, com término em 08 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:343127E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 052-2026 - JOELMA CLEMENTE BISPO - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 052/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **JOELMA CLEMENTE**

BISPO, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.827.2##-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 180 (cento e vinte) dias, iniciado em 13 de fevereiro de 2026, com término em 12 de agosto de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:F5852FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 053-2026 -MARIA IVALDETE MATIAS DA SILVA - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 053/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARIA IVALDETE MATIAS DA SILVA**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.716.6##-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 14 de fevereiro de 2026, com término em 15 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:ACCF8166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 054-2026 -CLAUDIENE DOS SANTOS - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 054/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **CLAUDIENE DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.567.6##-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 03 de fevereiro de 2026, com término em 04 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:A2A8686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 09 de março de 2026.

Onde se Lê: “RICARDO LIMA TORRES”

Leia-se: “MARCIEL PONTES DOS SANTOS”

Teotônio Vilela/AL, 16 de março de 2026.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:0F943707

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÚ

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE TRAIU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de 01 (um) ginásio poliesportivo, no Município de Traipu/AL.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **24/04/2026**, às **09h30min** (horário de Brasília).

Local: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 16 de março de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI

Agente de Contratação

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:02532006

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 100, de 13 de fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) **ROSEANE GLEYCE DOS SANTOS MONTEIRO**, portador(a) do RG nº 32239157-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1º SEGMENTO)**, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:D7E82B8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 101, de 13 de fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) **LOURIVAL ROBTY SANTOS DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 31664644-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1º SEGMENTO)**, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:0A9B23CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 102, de 13 de fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) **BIANCA RAMOS DE JESUS**, portador(a) do RG nº 1494781433 SSP/BA, CPF nº ,aprovado(a) no concurso

público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1º SEGMENTO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:4C05E360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 103, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) ALAN DA FONSECA ROCHA, portador(a) do RG nº 1958680 SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1º SEGMENTO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:C4000F27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 104, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 683363 SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1º SEGMENTO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:A1F32856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 105, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) KELLI DE HOLANDA FARIAS MEDEIROS, portador(a) do RG nº 2093614-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1º SEGMENTO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:D23E0E60

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 106, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) IANNA DAYSE CAVALCANTE ACIOLY COSTA LINS, portador(a) do RG nº 30606080-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1º SEGMENTO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:E35B1EAC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) MARIA CLAUDINETE DA SILVA MELO DE ALMEIDA, (PCD), portador(a) do RG nº 1211606-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1º SEGMENTO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:1CA4D21C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 108, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) CESAR AUGUSTO GOMES ROSA, portador(a) do RG nº 3512900 0-SEDS/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2651DA21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 109, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) DANIELA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 12839755483-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:08CA5AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 110, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) MAIRA FERNANDA FERREIRA BERNARDO, portador(a) do RG nº 39256278-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:D0EC86F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) TAMARA DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) do RG nº 34239065 SSPS/SE, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:118A32AD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 112, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) JAQUELINE LIMA SILVA, portador(a) do RG nº 30999367-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:DF5BC072

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 113, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) JAILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 1934476 SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:A8BC75C7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 114, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) EDMILLA ALMEIDA TEIXEIRA, portador(a) do RG nº 3351905-6 SEDS/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:2FB1F418

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 115, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) CIDELIA OLIVEIRA DE PAULO DA SILVA, portador(a) do RG nº 2002001305950-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:AB8A8826

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 116, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) WESDENNY ROBERTA DA SILVA SENA, portador(a) do RG nº 99001216286-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:CDF78758

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 117, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) EVANEIDE FERREIRA DA SILVA, portador(a) do RG nº 31611150 SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:E86C9B29

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 118, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) JOSÉ RAIMUNDO PEDRO, portador(a) do RG nº 34131337-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:53665354

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 119, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) MARIA LEIDJANE FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 33112150-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:CB7DB3E2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 121, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) KATIELE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS, portador(a) do RG nº 9772820-SDS/PE, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:3761D2AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 122, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) JOCIVALDO DE SENA SILVA, portador(a) do RG nº 1754300 SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:5757A194

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 123, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) ISABEL MARTILIANO DA SILVA, portador(a) do RG nº 10885040430-SDS/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:75616D3B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 124, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) GILVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 13469982481-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

(ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:6D9DAFF4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 125, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) JOSIANE MARIA DA SILVA, portador(a) do RG nº 3260482-3 SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:C2C56B64

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 126, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) MARIA MARTA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1480746 SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:0952698A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 127, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) JOSE JEFFERSON ALVES FIRMINO, portador(a) do RG nº 34335668-SSPA/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:DE49FE6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 172, de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) ALESSANDRA DA SILVA FREIRE, portador(a) do RG nº 1963423 SEDS/AL, CPF nº 054.671.174-08, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de março de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:F7F38E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 94, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) JOSELY PITZER DE SOUZA, portador(a) do RG nº 118333780 DETR/RJ, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:8F545666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 95, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) JOSEANE BARBOSA DE MELO SILVA, portador(a) do RG nº 31222447-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:686E7AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 96, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) AMANDA SUZANA SILVA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 3488288-0-SESP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:492943C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 97, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) SAMARA SOCORRO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 070921636-SSP/SE, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:D4BD1040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 98, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) ALOÍSIO TEIXEIRA BARROS, portador(a) do RG nº 30749883 SJDs/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:8CE45908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 99, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) **THIAGO ANDRADE DE MENEZES**, portador(a) do RG nº 35412755-SEDS/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1º SEGMENTO)**, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2F0AC029

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2026 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL Nº 02/2026 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Resultado PARCIAL da análise documental dos candidatos titulares e suplentes.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, através da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o RESULTADO PARCIAL da análise documental do candidatos TITULARES E SUPLENTEs, conforme os itens 7 e 8 do Edital nº 01/2025-PMCMV, dos empreendimentos habitacionais, denominados: Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida I e Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida II, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR. O presente resultado detalha a situação cadastral de titulares e suplentes, observando-se os seguintes critérios de classificação:

Os candidatos titulares e suplentes com situação de “APROVADOS”, em conformidade com o item 7.7 do Edital nº 01/2025- PMCMV, são considerados aptos à assinatura do contrato, quando convocados pela Caixa Econômica Federal.

Os candidatos titulares e suplentes com situação de“EM ANÁLISE”são aqueles cujos documentos ou dados sociais ainda estão sendo processados pelaCaixa Econômica Federal. Isso significa que:

Aguardam validação:Eles ainda não foram declarados "Aprovados" nem "Reprovados".

Existe pendência de processamento:A Caixa Econômica Federal está verificando se o candidato atende a todos os critérios.

Os candidatos titulares e suplentes com situação de “EXCLUÍDOS”, apresentaram duas situações:

Deixaram de apresentar a documentação necessária dentro do prazo estabelecido pela SEASIMDH (conforme os Editais 12/2025 e 01/2026-PMCMV).

Foram convocados para resolver incompatibilidades, mas não o fizeram (conforme o Edital 13/2025- PMCMV).

Os candidatos titulares e suplentes com situação de “REPROVADOS” não passaram na análise técnica e de documental realizada pela**Caixa Econômica Federal**, por descumprimento dos critérios normativos e regras do programa habitacional, desta forma, são considerados**não-aptos**a assinatura do contrato.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de março de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Portaria nº 03/2025

Ordem	Nome	CPF	Nasc.	Idade	Cota	SITUAÇÃO
1	CREUZA MANDU DA SILVA	***.132.414-**	20/02/1940	85	PESSOA IDOSA	TITULAR APROVADO
2	ORLANDO FARIA DE MELO	***.053.504-**	14/02/1948	77	PESSOA IDOSA	TITULAR EXCLUÍDO
3	JOSEFA JULIA DA CONCEICAO DA SILVA	***.776.824-**	15/10/1958	66	PESSOA IDOSA	TITULAR

						EM ANÁLISE
4	IONE MARIA DA CONCEICAO FONTES	***.048.355-**	16/04/1959	66	PESSOA IDOSA	TITULAR APROVADO
5	MARIA DAS NEVES DE SOUZA	***.849.205-**	05/08/1959	66	PESSOA IDOSA	TITULAR EXCLUÍDO
6	VALDECY MARIA DA CONCEICAO	***.007.794-**	23/08/1960	64	PESSOA IDOSA	TITULAR EXCLUÍDO
7	JOSE HENRIQUE DA SILVA	***.380.364-**	15/01/1961	64	PESSOA IDOSA	TITULAR EXCLUÍDO
8	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	***.913.264-**	22/01/1961	64	PESSOA IDOSA	TITULAR APROVADA
9	ANTONIO RODRIGUES DE MELO	***.868.274-**	01/04/1961	64	PESSOA IDOSA	TITULAR REPROVADO
10	MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO SILVA	***.573.154-**	25/12/1962	62	PESSOA IDOSA	TITULAR APROVADO
11	JOSE NETO SILVA	***.416.104-**	14/07/1964	61	PESSOA IDOSA	SUPLENTE APROVADO
12	NORMA ROSANE RAMOS	***.945.575-**	26/07/1979	46	PESSOA DEFICIÊNCIA	TITULAR EXCLUÍDA
13	MARIA ELIENE BARROZO DE SOUZA	***.983.004-**	16/10/1981	43	PESSOA DEFICIÊNCIA	TITULAR EXCLUÍDA
14	ALINE LACERDA SILVA	***.854.664-**	04/10/1982	42	PESSOA DEFICIÊNCIA	TITULAR EXCLUÍDA
15	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA	***.492.564-**	27/11/1983	41	PESSOA DEFICIÊNCIA	TITULAR APROVADA
16	LUCILEIDE BARROS COSTA	***.208.034-**	24/07/1985	40	PESSOA DEFICIÊNCIA	TITULAR APROVADA
17	MARIA SOLANGE ROCHA DA SILVA	***.209.814-**	03/06/1986	39	PESSOA DEFICIÊNCIA	TITULAR APROVADA
18	JUSSARA PEREIRA DA SILVA	***.403.264-**	03/02/1987	38	PESSOA DEFICIÊNCIA	TITULAR EXCLUÍDA
19	ANA BEATRIZ FEITOSA TEIXEIRA	***.093.564-**	30/08/1989	35	PESSOA DEFICIÊNCIA	TITULAR EXCLUÍDA
20	EDINEIDE BERNARDO DA SILVA	***.167.814-**	13/12/1990	34	PESSOA DEFICIÊNCIA	TITULAR EXCLUÍDA
21	JOELMA FERREIRA CAVALCANTE	***.798.094-**	30/08/1992	32	PESSOA DEFICIÊNCIA	TITULAR EXCLUÍDA
22	TATIANE MARIA SOARES	***.860.334-**	04/02/1996	29	PESSOA DEFICIÊNCIA	SUPLENTE APROVADA
23	CICERO MARCOLINO DA COSTA	***.328.294-**	06/02/1979	46	PESSOA DEFICIÊNCIA	SUPLENTE EM ANÁLISE
24	CLAUDIANE GOMES DA SILVA	***.196.324-**	03/05/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
25	LUDJA DANIELA SANTOS LIMA	***.259.113-**	22/09/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
26	MARIA JESSICA ALVES DA SILVA	***.349.585-**	19/07/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
27	MARIA SILMARA DOS SANTOS	***.211.614-**	28/04/1999	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
28	ELISLAINE JOICE VALOES DA SILVA	***.157.335-**	29/04/1999	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
29	IONETE TAVARES DA SILVA	***.645.074-**	20/05/1965	60	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
30	EDNA DE SOUZA CRUZ	***.733.934-**	11/07/1966	59	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
31	LUCIENE MARIA PEREIRA LIMA	***.071.704-**	05/09/1969	55	BPC	TITULAR APROVADA
32	KELY CRISTINA RAMALHO LIMA	***.360.754-**	26/05/1970	55	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
33	ADRIANA NUNES DA SILVA	***.821.194-**	08/06/1972	53	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
34	ELIANE VIEIRA DE SOUZA	***.587.374-**	08/09/1974	50	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
35	ANTONIA EXPEDITA BARBOSA	***.445.088-**	15/09/1974	50	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
36	SIMONE PONCIANO	***.296.224-**	05/10/1974	50	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
37	MARIA BETANIA DA SILVA	***.513.364-**	02/04/1975	50	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EM ANÁLISE
38	LUCINEIDE SOARES SILVA	***.365.318-**	23/05/1976	49	SEM COTA	TITULAR EXCLUÍDA
39	ALINE PEREIRA ALVES SILVA	***.547.344-**	05/04/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
40	CRISTIANE MARQUES DE ARAUJO	***.794.868-**	31/08/1977	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
41	ELIENE ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	***.285.998-**	07/05/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
42	MARIA BETANIA PEREIRA VENTURA	***.311.564-**	19/05/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
43	MARIA JOSE LACERDA GOMES	***.000.734-**	31/05/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EM ANÁLISE
44	ELIENE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	***.179.735-**	20/08/1980	44	BPC	TITULAR EXCLUÍDA
45	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	***.882.734-**	26/08/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
46	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	***.686.474-**	14/02/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
47	MARIA HELENA VIEIRA	***.832.564-**	16/05/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
48	ANA CRISTINA DA SILVA	***.992.744-**	10/06/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
49	MARIA JOSE DA SILVA	***.497.964-**	21/07/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
50	IDINETE GOMES LACERDA	***.953.234-**	23/04/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
51	COSMA DE OLIVEIRA SOUZA	***.069.738-**	24/05/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
52	MARIA BETANIA FERREIRA GUERRA	***.669.294-**	24/06/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
53	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	***.886.534-**	03/09/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
54	MARIA DE NAZARE VIANA DE BRITO	***.485.907-**	11/11/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
55	SILMARA FERREIRA SOARES	***.304.694-**	26/11/1985	39	BPC	TITULAR EXCLUÍDA
56	ROSENI MARIA DE SOUZA	***.683.064-**	08/01/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
57	GIDELMA GUEDES DE SOUZA	***.073.864-**	25/01/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA

58	MARILEIDE DA SILVA SANTOS	***.139.638-**	29/05/1986	39	BPC	TITULAR APROVADA
59	MARIANA GONCALVES DA SILVA	***.059.424-**	04/09/1986	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
60	ROSEANE DOS SANTOS GOMES	***.612.404-**	17/03/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
61	VALERIA FERNANDES SANTANA	***.572.134-**	29/03/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
62	TAMIREZ MEDEIROS DE CARVALHO	***.998.574-**	21/01/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
63	MARIA ALDA RODRIGUES DA SILVA	***.576.504-**	24/10/1988	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
64	MARIA QUITERIA CONCEICAO DOS SANTOS	***.079.034-**	28/01/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EM ANALISE
65	FAGNA BELARMINO ALVES	***.086.184-**	03/04/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
66	CLEIDE QUEIROZ DOS SANTOS	***.952.964-**	11/03/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
67	JANEIDE VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	***.596.984-**	10/04/1990	35	SEM COTA	TITULAR REPROVADA
68	RENATA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	***.249.214-**	29/06/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
69	LUCIANA MARILUCIA DE SOUZA SILVA	***.785.374-**	02/10/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
70	MICHELE DOS SANTOS	***.179.114-**	03/01/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
71	MARIA ANDREA SILVA FIGUEIREDO	***.655.694-**	10/02/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
72	SUZI RODRIGUES DA SILVA	***.621.304-**	25/04/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EM ANALISE
73	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA CONCEICAO	***.138.754-**	12/10/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
74	ESTER DOS SANTOS	***.643.985-**	19/10/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
75	FIAMA VIEIRA DOS ANJOS	***.022.384-**	13/11/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
76	ELISANGELA ALVES FIDELES	***.320.234-**	05/04/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
77	CHARLYANE FEITOZA BARROS	***.164.364-**	25/07/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
78	HELENA ESTELA VICENTE DA SILVA	***.242.884-**	29/10/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
79	LIETE RODRIGUES DA SILVA	***.050.655-**	08/04/1994	31	BPC	TITULAR APROVADA
80	RONESSA DA SILVA SERAFIM	***.635.024-**	28/08/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
81	ANA CAROLINE EUGENIO DE SIQUEIRA	***.051.254-**	27/10/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
82	ELISSANDRA BEZERRA DOS SANTOS	***.714.514-**	03/11/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
83	GILMARA DA SILVA ALENCAR	***.530.295-**	19/11/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
84	JOICEMARA NUNES DA SILVA	***.128.084-**	01/12/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
85	MAYARA CRISTINA EUFRAZINO DA SILVA	***.107.684-**	06/12/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
86	MARIA CLEMILDA LIMA DOS SANTOS	***.210.784-**	30/06/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
87	ISAMARA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.355.954-**	04/07/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
88	CARLA KAROLINE SANTOS BANDEIRA	***.745.284-**	07/07/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR REPROVADA
89	JULIA EVELYN CORDEIRO DE ALCANTARA	***.959.024-**	12/09/1995	29	BPC	TITULAR APROVADA
90	GEANE SANTANA DA SILVA	***.082.934-**	22/10/1995	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
91	MARIA VIVIANE DE LIMA SANTOS	***.582.704-**	27/01/1996	29	BPC	TITULAR EM ANALISE
92	JOZELIA HONORIO DE LIMA	***.461.354-**	31/01/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
93	CRISTIANE DE QUEIROZ SILVA	***.302.294-**	14/02/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
94	VANESSA MARTINS DE SOUZA	***.409.574-**	15/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
95	MARIA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA	***.823.478-**	10/07/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
96	JUCELIA MARIA DA SILVA	***.454.684-**	17/07/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
97	ESTELA LOPES DE OLIVEIRA	***.931.388-**	07/10/1996	28	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
98	JESSICA MARIA DE SOUZA SANTOS	***.264.934-**	21/11/1996	28	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
99	ALINE XAVIER DE OLIVEIRA	***.994.834-**	13/01/1997	28	BPC	TITULAR APROVADA
100	ANDRESSA BANDEIRA DA SILVA	***.150.514-**	25/03/1998	27	BPC	TITULAR APROVADA
101	KATHLEEN KELLY ALVES FREIRE	***.246.114-**	12/04/1998	27	BPC	TITULAR APROVADA
102	JAFIA RAYSSA GOMES MOREIRA	***.429.514-**	24/08/1998	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
103	MARIZA GABRIELA HONORIO	***.448.745-**	25/09/1998	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
104	IZAMARA GONCALVES DA SILVA	***.339.954-**	16/11/1998	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
105	GABRIELE PEREIRA DOS SANTOS	***.485.954-**	13/10/1999	25	BPC	TITULAR APROVADA
106	LISIANE OLIVEIRA LIMA	***.428.324-**	10/01/2000	25	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
107	SIMARIA DOS SANTOS DE MENEZES	***.922.404-**	05/08/2000	25	BPC	TITULAR APROVADA
108	FRANCIELE FAUSTINA DA SILVA	***.994.584-**	31/08/2000	24	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
109	EVELYN DA SILVA SANTANA	***.518.244-**	04/12/2001	23	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
110	STEFANY MEIRELLE DA SILVA	***.766.134-**	29/12/2001	23	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
111	WANESSA DE SOUZA DA SILVA	***.246.854-**	09/07/2002	23	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA

112	TAYSSA TAVARES MENDES	***.559.368-**	04/08/2003	22	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
113	ALICE DE BRITO SIQUEIRA DA SILVA	***.417.034-**	22/02/2004	21	BPC	TITULAR EXCLUIDA
114	SILVIA DANIELE JUREMA DA SILVA	***.599.034-**	22/11/2004	20	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
115	TAYNA SIQUEIRA DA SILVA	***.554.511-**	17/02/2005	20	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
116	MASCILON LIMA DE OLIVEIRA	***.941.314-**	13/04/1964	61	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADO
117	JOSE BEZERRA LEITE	***.387.554-**	24/10/1964	60	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDO
118	JOANA D ARC LOPES DE SOUZA	***.436.904-**	25/05/1965	60	SEM COTA	TITULAR EXCLUIDA
119	ROSANGELA FURTADO LEITE	***.474.844-**	10/07/1966	59	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
120	MARIA VALDENICE VIEIRA DE OLIVEIRA	***.589.828-**	12/02/1967	58	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
121	MARIA DO SOCORRO CRISTOVAO SOUZA	***.815.204-**	26/01/1968	57	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
122	LUCIETE FELIX DOS SANTOS SILVA	***.607.794-**	05/08/1970	55	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
123	MARIA JUCILEIDE SANDES	***.328.954-**	13/09/1970	54	SEM COTA	TITULAR EXCLUIDA
124	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	***.555.174-**	23/12/1970	54	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
125	ADRIANA DOS SANTOS	***.198.484-**	03/08/1971	54	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
126	ROSILDA MARIA DA SILVA	***.589.764-**	07/08/1971	54	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
127	TELMA JANUARIO MELO DE SOUZA	***.515.444-**	03/10/1971	53	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
128	CLEIDE ALVES DE BRITO	***.308.324-**	21/12/1972	52	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
129	MARIA JOAQUINA GOMES DE SOUZA	***.657.398-**	09/02/1973	52	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
130	MAURICEIA MARIA XAVIER	***.864.984-**	04/03/1973	52	SEM COTA	TITULAR EXCLUIDA
131	ANA MARIA FERREIRA	***.882.434-**	12/03/1973	52	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
132	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE BEZERRA	***.100.685-**	20/02/1974	51	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
133	FABIANA MARIA DO NASCIMENTO	***.836.684-**	10/03/1974	51	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
134	MARIA BETANIA DA SILVA	***.111.784-**	29/04/1974	51	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
135	MARIA CICERA MOREIRA	***.415.404-**	08/05/1974	51	BPC	TITULAR EXCLUIDA
136	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	***.615.374-**	14/10/1975	49	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
137	SANDRA MOREIRA DOS SANTOS	***.165.134-**	25/10/1975	49	SEM COTA	TITULAR APROVADA
138	JOELMA ROCHA SILVA	***.355.234-**	17/12/1975	49	SEM COTA	TITULAR APROVADA
139	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO	***.928.734-**	02/01/1976	49	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
140	ANA MARIA DOS SANTOS	***.484.014-**	02/03/1976	49	SEM COTA	TITULAR APROVADA
141	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	***.012.454-**	16/05/1976	49	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
142	LUCIARA MONTEIRO DA SILVA	***.912.414-**	11/07/1976	49	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
143	CLAUDIONE BERNARDINO	***.371.544-**	17/01/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
144	ANDREIA DOS SANTOS	***.686.444-**	04/05/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
145	MARCELO GOMES DOS SANTOS	***.369.584-**	11/05/1977	48	SEM COTA	TITULAR APROVADA
146	MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA	***.938.244-**	12/05/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
147	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	***.370.374-**	03/07/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
148	KATIA CILENE BARBOSA DOS SANTOS	***.954.968-**	12/09/1977	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
149	MARIA DE FATIMA ANDRADE DOS SANTOS	***.464.154-**	14/01/1978	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EM ANALISE
150	VALDEMILTON DUARTE JENEBRO	***.598.995-**	16/01/1978	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDO
151	ERICA CRISTINA FEITOZA	***.234.495-**	05/04/1978	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
152	ELIETE LOPES DA SILVA	***.680.368-**	11/05/1978	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
153	LUCICLEIDE BEZERRA DE SANTANA	***.394.414-**	06/10/1978	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EM ANALISE
154	LUCIANA FEITOSA DOS SANTOS	***.464.398-**	11/10/1978	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
155	JAQUELINE ALVES SOUZA	***.679.328-**	23/10/1978	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
156	ROSANGELA SILVA DO CARMO	***.843.754-**	04/01/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
157	MARIA ANGELA DA SILVA	***.263.094-**	16/01/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
158	MARIA ROSINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	***.279.914-**	21/01/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
159	LUCIANA ROBERTA DOS SANTOS	***.459.324-**	05/07/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
160	SILENE LIMA PEREIRA	***.939.214-**	18/09/1979	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EM ANALISE
161	ELISANGELA VIEIRA SOUZA	***.501.814-**	01/04/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR

						EXCLUÍDA
162	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	***.128.844-**	06/04/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
163	MARIA RITA DE FARIAS	***.004.214-**	22/05/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
164	MICHELLE POLYNE OLIVEIRA SOUZA	***.516.465-**	10/07/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
165	MARIA NUBIA SILVA DE QUEIROZ DOS SANTOS	***.194.368-**	11/07/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EM ANALISE
166	ELIANE PAULA SEVERO SILVA	***.037.174-**	21/07/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
167	ANA PAULA DE SOUZA MATOS ALMEIDA	***.555.555-**	21/08/1980	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
168	ADRIANA LACERDA DA SILVA	***.765.514-**	19/09/1980	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
169	CLAUDIANA VIEIRA DA SILVA	***.608.178-**	30/10/1980	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
170	ROSANGELA TEODORA DE JESUS	***.594.565-**	07/01/1981	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
171	VERA LUCIA SOARES SILVA MACIEL	***.173.764-**	09/07/1981	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
172	MARLEIDE SALVIANA LIMA SILVA	***.760.924-**	12/08/1981	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
173	GLAUCIA PEREIRA DA SILVA	***.073.258-**	14/09/1981	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
174	RITA DE CASSIA DA SILVA	***.564.004-**	24/11/1981	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
175	OZELMA SILVA DO NASCIMENTO	***.759.134-**	15/03/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
176	ANA PAULA DA SILVA ALVES SANTOS	***.738.214-**	02/04/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
177	CLECIA GOMES DA SILVA	***.119.874-**	30/05/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
178	SANDRA GINO DA SILVA	***.874.944-**	15/06/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
179	CLAUDIA SANTOS BARBOSA	***.942.684-**	09/07/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
180	ANA PAULA DOS SANTOS BEZERRA	***.549.204-**	05/09/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
181	JOSEFA DO NASCIMENTO	***.176.264-**	10/09/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
182	MARIA DANIELA PONCIANO DA SILVA	***.614.624-**	02/10/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
183	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	***.086.714-**	17/11/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
184	FERNANDA RODRIGUES BORGES	***.879.534-**	23/01/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
185	MARIA CICERA LIMA DOS SANTOS	***.169.804-**	22/03/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
186	ISMENIA DE SOUZA FEITOSA	***.108.164-**	31/03/1983	42	SEM COTA	TITULAR EXCLUÍDA
187	VANESSA DE SOUZA BARROS	***.169.024-**	19/05/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
188	MARIA CICERA DA SILVA	***.169.864-**	03/06/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
189	MARIA DAS GRACAS LIMA	***.197.224-**	12/06/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
190	ANA CELIA DA SILVA	***.062.074-**	25/06/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
191	MARIA SILEIDE DE MATOS	***.364.724-**	03/07/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
192	LUCINEIDE GOMES TEIXEIRA	***.846.204-**	01/11/1983	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
193	LINDERLAINE MARIA DOS SANTOS LOPES	***.964.504-**	21/12/1983	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
194	JANAINA VIEIRA DE SOUZA	***.583.584-**	22/12/1983	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
195	EDSON LINO DOS SANTOS DE SOUZA	***.346.375-**	28/01/1984	41	SEM COTA	TITULAR EM ANALISE
196	ADELANE MARQUES DA SILVA	***.314.488-**	01/02/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
197	KASSIA IZABELA DE OLIVEIRA	***.038.314-**	15/02/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
198	EZICLEIDE ALVES RIBEIRO	***.368.814-**	03/03/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
199	MARIA LIDIANA BEZERRA DOS SANTOS	***.731.874-**	05/03/1984	41	SEM COTA	TITULAR APROVADA
200	HELENA FERREIRA DE LIMA	***.808.824-**	19/04/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
201	JUCELI RODRIGUES GOMES	***.520.084-**	21/04/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
202	ELINE PAULA DA SILVA	***.048.074-**	12/05/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
203	ROSENILDA MARIA DA SILVA	***.886.784-**	23/05/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
204	JAILMA SOARES DE LIMA	***.566.244-**	12/06/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
205	GIRLEIDE DA SILVA ALENCAR	***.947.444-**	23/06/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
206	LEIDIANE DA SILVA	***.490.968-**	09/07/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
207	LIDIANE RODRIGUES DE LIMA	***.927.744-**	28/08/1984	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
208	MARIA GORETE DA CRUZ ARAUJO	***.447.364-**	03/09/1984	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
209	ERIKA VALERIA DA SILVA	***.056.834-**	09/10/1984	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
210	RENATA DE QUEIROZ	***.755.154-**	01/11/1984	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA

211	IRANI DE SOUZA DAMACENA	***.947.624-**	06/11/1984	40	SEM COTA	TITULAR EXCLUIDA
212	JOSEVANIA MARIA DA SILVA RITIR	***.055.844-**	31/01/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EM ANALISE
213	VANUZIA RAMOS CARDOSO SILVA	***.557.054-**	07/02/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
214	SILVANEIDE SOARES DOS SANTOS LIMA	***.812.804-**	28/04/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
215	ELANDIA PEREIRA DA SILVA	***.886.164-**	08/05/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
216	HELENA VIEIRA DE BARROS	***.182.734-**	19/06/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
217	JANIELMA RODRIGUES DA SILVA	***.907.484-**	05/07/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
218	CLEIA DOS SANTOS SILVA	***.572.574-**	05/08/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
219	PATRICIA ALVES DE ALMEIDA SILVA	***.844.368-**	10/08/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
220	JANAINA DE ARAUJO MARTINS	***.169.925-**	06/09/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
221	JAQUELINE BANDEIRA GOMES	***.637.724-**	05/10/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
222	JOSEANE BELARMINO PEREIRA	***.190.724-**	22/10/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
223	CASSIANA GOMES DA SILVA	***.809.004-**	23/10/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
224	ANACLECIA CHAVES DE SOUZA	***.588.175-**	09/11/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
225	MARIA PAULA DOS ANJOS	***.478.724-**	16/11/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
226	MERIJANE DA SILVA AQUINO	***.588.445-**	09/12/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
227	DIANA RAMALHO DA SILVA	***.128.794-**	21/12/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
228	JULIANE MARIA DA SILVA	***.278.874-**	16/01/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
229	MARIA ANDREA OLIVEIRA SILVA	***.155.104-**	21/01/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
230	ALEXANDRA PEREIRA DE SA	***.338.954-**	01/02/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
231	MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA	***.402.964-**	06/03/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
232	LUANA RODRIGUES MARTINS	***.457.164-**	11/04/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
233	MARIA JOSE MOREIRA DOS SANTOS	***.253.024-**	17/04/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR REPROVADA
234	MARCELA DA CONCEICAO SANTOS	***.180.954-**	18/05/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
235	SIMONE MARIA DOS SANTOS	***.715.994-**	22/06/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
236	MARIA EUGENIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.963.014-**	26/06/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
237	MARIA LEANE DA SILVA	***.424.524-**	09/07/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
238	JANAISA MARIA DO NASCIMENTO	***.688.898-**	13/08/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
239	FLAVIA SIQUEIRA LIMA	***.634.214-**	04/09/1986	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
240	SILVANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.205.114-**	24/09/1986	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
241	SANDRA MARIA DA SILVA	***.002.804-**	15/10/1986	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
242	IZIANE PEREIRA LEITE	***.823.704-**	06/11/1986	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
243	MARISA DOS SANTOS GOMES	***.560.234-**	13/02/1987	38	SEM COTA	TITULAR EXCLUIDA
244	QUITERIA LIMA DOS SANTOS	***.758.484-**	15/03/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
245	QUITERIA CARDEAL DOS SANTOS	***.929.838-**	05/04/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
246	RAFAELA LIMA DA SILVA	***.202.714-**	04/05/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
247	JUCELIA PINTO CAVALCANTE	***.559.794-**	09/06/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
248	SHEYLA GOMES CORREIA	***.176.034-**	17/06/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EM ANALISE
249	GRACILENE VIEIRA DOS SANTOS	***.103.674-**	27/06/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
250	EDLENE VIEIRA DE LIMA	***.350.334-**	02/07/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
251	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	***.088.608-**	10/07/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
252	JOELSA DOS SANTOS	***.093.814-**	22/08/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
253	LUEDNA DE CASSIA ALVES RIBEIRO	***.548.394-**	29/08/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
254	VANESSA VIEIRA DA SILVA	***.091.144-**	10/09/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
255	MARIA JOSE DA SILVA	***.344.554-**	12/10/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUIDA
256	JANAINA MOREIRA LIMA DOS SANTOS	***.003.624-**	07/11/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
257	MARIA LUCLECIA CORDEIRO DE SOUZA	***.456.924-**	13/12/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
258	CRISTIANE MARIA DA SILVA ALVES	***.888.884-**	17/12/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
259	MARIA CRISTINA BARROS	***.273.744-**	01/01/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
260	VALDICELIA GOMES DA SILVA	***.879.884-**	30/01/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR

						EM ANALISE
261	SIMONY GOMES DA SILVA	***.283.374-**	05/03/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
262	LEILZA MARTINS DOS SANTOS	***.234.794-**	14/03/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
263	IZANEIDE DA SILVA	***.519.154-**	19/03/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
264	VILMA DOS SANTOS FERREIRA	***.531.234-**	19/03/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
265	MARIA JOSE GALDINO ANJOS	***.132.765-**	07/04/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
266	JOSEANE TAVARES DA SILVA	***.065.654-**	19/05/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
267	MICAELLE JULIA BEZERRA DE SOUZA	***.599.574-**	23/05/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
268	CLEIDIANE PEREIRA LOPES	***.953.274-**	03/06/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
269	ANA CLAUDIA SILVA SANTANA	***.544.374-**	29/06/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
270	SAMIRES NOVAIS DE ARAUJO	***.277.464-**	30/10/1988	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
271	ANDRESSA DA SILVA	***.435.345-**	09/01/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
272	NATALIA ARIELE CARDEAL SANTOS	***.599.024-**	03/02/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
273	SOLANGE DO NASCIMENTO CRUZ	***.131.545-**	01/03/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
274	ELIZABETE VIEIRA DE LIMA	***.300.134-**	05/04/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
275	JOELMA SILVA FARIA	***.893.944-**	15/04/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
276	ALINE SILVA ALCANTARA	***.423.324-**	01/06/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
277	MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA	***.953.324-**	04/06/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
278	LIDIANE MARIA DOS SANTOS	***.098.344-**	05/07/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
279	DEBORA CRISTINA FRUTUOSO FERNANDES	***.657.594-**	10/07/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
280	TALITA SUELEN CORDEIRO ARAUJO	***.954.584-**	08/08/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
281	ROSIANE MOREIRA DA SILVA	***.404.764-**	09/08/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
282	GIRLEIDE DE LIMA NOVAIS	***.248.644-**	17/09/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
283	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	***.139.864-**	17/10/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
284	CLEIDJANE DA SILVA SANTOS	***.271.874-**	18/10/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
285	SANSUI DA SILVA ESTEVAO	***.035.494-**	22/10/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
286	SUZANE BARROS DO NASCIMENTO SILVA	***.608.625-**	17/11/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
287	IZAURA DA SILVA FERREIRA LEITE	***.244.024-**	18/11/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
288	ALINE NOVAIS DE ARAUJO	***.638.194-**	21/11/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR REPROVADA
289	URANIA FERREIRA SANTOS	***.105.164-**	10/12/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
290	MONICA DA CONCEICAO ROCHA	***.571.074-**	25/01/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EXCLUÍDA
291	ROSINEIDE DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.127.774-**	10/02/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR APROVADA
292	LEANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.920.224-**	22/02/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EM ANALISE
293	MARIA DANIELA DOS SANTOS	***.753.088-**	25/02/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUÍDA
294	JULIANA GUIMARAES SOUZA DA SILVA	***.272.684-**	09/03/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EM ANALISE
295	SARA FABIANE DA SILVA	***.539.264-**	17/03/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
296	RAQUEL DOS SANTOS SOARES	***.855.694-**	05/04/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
297	DAILANY RAMALHO DOS SANTOS	***.206.134-**	14/05/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUÍDA
298	LUCIVANIA SANTOS PEREIRA	***.868.154-**	23/06/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
299	ANGELICA FELIX DOS SANTOS	***.977.304-**	30/07/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
300	MARIA JANICLEIDE DA SILVA	***.984.984-**	07/09/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUÍDA
301	VANILDA ROCHA DA SILVA	***.452.004-**	13/10/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUÍDA
302	MANOELA DELGADO DE MELO DOS SANTOS	***.964.484-**	31/10/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EM ANALISE
303	JULIANA TELIS DA SILVA	***.688.384-**	16/12/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
304	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	***.387.994-**	19/12/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
305	ELISANGELA DE LIMA	***.764.638-**	30/12/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUÍDA
306	LUSIANE DA SILVA LIMA	***.136.564-**	15/01/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUÍDA
307	LUCIENE LOURENCO DOS SANTOS	***.449.328-**	24/01/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUÍDA
308	FABIANA TENORIO DOS SANTOS	***.538.474-**	26/01/1991	34	SEM COTA	SUPLENTE APROVADA
309	CLEIDIANE PEREIRA DE SA SANTOS	***.813.454-**	27/02/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA

310	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.894.134-**	02/03/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
311	SILVANEIDE DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.596.444-**	20/04/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
312	MARIA MILANE CONCEICAO LOURENCO	***.605.544-**	25/04/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
313	MARIA JANAINA BARBOSA	***.360.784-**	24/05/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
314	ELIEUZA BATALHA DOS SANTOS	***.419.384-**	25/05/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
315	DAFNA EMILIA DE OLIVEIRA	***.182.716-**	30/05/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
316	ELINEIDE OLIVEIRA GOMES	***.054.704-**	06/07/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
317	JESSICA PEREIRA DA SILVA	***.547.684-**	12/08/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE REPROVADA
318	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	***.693.414-**	20/09/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
319	KELIANE JESSICA MOREIRA DOS SANTOS	***.771.334-**	10/10/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
320	ROZANIA ALVES DA SILVA	***.277.474-**	19/10/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
321	ELIANE PAULINO TERTO	***.506.734-**	30/10/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
322	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	***.883.854-**	17/11/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
323	KATILEY MARIANE PEREIRA	***.193.665-**	27/11/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
324	MERCIA DA CONCEICAO SILVA FERREIRA	***.931.194-**	08/12/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
325	LUZIA BEATRIZ GOMES CORREIA DA SILVA	***.792.634-**	13/12/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
326	MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS	***.653.354-**	29/12/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
327	ANA PAULA CONCEICAO SILVA	***.592.824-**	26/01/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
328	MARIANA PEREIRA LEITE	***.910.544-**	05/02/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EM ANALISE
329	MARIA JOSE BARBOSA SANTOS	***.464.534-**	14/02/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
330	SIMONE BARROS DA SILVA	***.038.674-**	23/03/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EM ANALISE
331	CLESIANE NEVES DA SILVA	***.457.584-**	04/04/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
332	LIZIA RANIELLY DA SILVA	***.182.824-**	08/04/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EM ANALISE
333	GABRIELA BARBOSA DE MELO	***.149.104-**	13/04/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
334	JUCILEIDE NUNES DE SOUZA	***.164.794-**	01/07/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EM ANALISE
335	NORMA DO NASCIMENTO LIMA	***.782.764-**	11/07/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
336	ANA PAULA NUNES DE SIQUEIRA	***.609.904-**	13/07/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
337	MARIA EDUARDA NOBRE DOS SANTOS	***.324.984-**	17/08/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EM ANALISE
338	RANIELE CORREIA DA SILVA	***.997.584-**	16/09/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
339	JANAINA DA SILVA ROSA PEREIRA	***.136.194-**	07/11/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EM ANALISE
340	ALINE NICACIO DA SILVA	***.905.604-**	11/11/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
341	SILVIANA DA SILVA FARIAS DE OLIVEIRA	***.604.384-**	10/12/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EM ANALISE
342	JANICLECIA MORAIS DOS SANTOS	***.738.724-**	28/12/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
343	CATIANE NOVAIS DE SOUZA	***.749.564-**	13/01/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
344	CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS	***.691.174-**	14/02/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
345	APARECIDA WALLESCA DE OLIVEIRA SILVA	***.169.144-**	21/02/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
346	JESSICA GOMES DAS FLORES	***.205.274-**	21/02/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
347	MARIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	***.426.384-**	05/03/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
348	CRISTIANE DOS SANTOS SANDES	***.564.904-**	24/03/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
349	TATIENE ALMEIDA DA SILVA GOMES	***.329.234-**	04/04/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
350	CRISTIANA SOARES AQUINO DE LIMA	***.077.074-**	12/04/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
351	MARIA REGINA ALVES DOS SANTOS	***.016.653-**	28/04/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
352	MAYARA SOARES DA SILVA	***.460.604-**	02/05/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
353	JESSICA RONILENE TORQUATO NEORIO	***.711.744-**	12/05/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
354	MARIA DAS DORES SANTOS CHAGAS	***.727.654-**	24/05/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUIDA
355	LUANA VANESSA DOS SANTOS	***.629.054-**	03/07/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
356	EDENILZA MARIA DA SILVA LOURENCO	***.125.824-**	09/07/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
357	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	***.040.924-**	26/07/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
358	MICAELA JOSE SILVA	***.873.844-**	04/08/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
359	MARIA DANIELA MARQUES DA SILVA	***.228.384-**	10/09/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE

						EXCLUÍDA
360	AILA MARIA LIMA DA SILVA	***.012.804-**	20/09/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
361	NATALIA CLEMENTE DA SILVA	***.444.184-**	23/09/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EM ANÁLISE
362	CLAUDEVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.183.674-**	27/09/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUÍDA
363	MARIA PAULA FEITOSA SILVA	***.644.674-**	23/10/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUÍDA
364	ELIELMA SOARES DA SILVA	***.337.904-**	04/11/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
365	PAULA LAYSSE GOMES DE LIMA	***.998.514-**	11/02/1994	31	SEM COTA	SUPLENTE APROVADA
366	DANYELE BRENA DE SOUZA MELO	***.741.584-**	02/03/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
367	MARIA ERLANDE DOS SANTOS LIMA	***.079.927-**	31/03/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUÍDA
368	TALITA GONZAGA SILVEIRA	***.367.094-**	28/04/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EM ANÁLISE
369	ANNE CAROLINE PEREIRA DA SILVA SOUZA	***.302.574-**	09/05/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
370	DAIANE BOTELHO	***.681.014-**	18/05/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUÍDA
371	JANIEIDE FERREIRA BARBOSA	***.680.718-**	19/05/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUÍDA
372	NOEMIA FERREIRA LOPES	***.228.524-**	07/06/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE APROVADA
373	ALINE AGOSTINHO DOS SANTOS	***.416.434-**	20/06/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUÍDA
374	MARILIA SILVA SALES DE ANDRADE	***.542.824-**	11/07/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EM ANÁLISE
375	MARILIA GOMES DOS SANTOS	***.620.724-**	20/07/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE EXCLUÍDA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:5AC9CE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2026 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL Nº 03/2026 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Divulgação do resultado da pesquisa de enquadramento das famílias pela Caixa Econômica Federal, conforme Item 6.6. do Edital nº 01/2025 PMCMV, com base na vacância apresentada no Edital nº 02/2026 PMCMV.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, através da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH, tendo como base o item 6.6. do Edital nº 01/2025 e o Edital nº 02/2026 no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, o resultado da pesquisa de enquadramento das famílias pela Caixa Econômica Federal, dos empreendimentos habitacionais, denominados: Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida I e Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida II, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

1. O resultado da pesquisa de enquadramento ao Programa realizada pela Caixa Econômica Federal e encaminhada a SEASIMDH classificou o candidato em:

1.1 compatível – candidato enquadrado nos critérios de elegibilidade; ou

1.2 incompatível: candidato com dados cadastrais ou financeiros apontados como incompatíveis com as regras e condições de enquadramento do Programa.

2. A publicação do resultado da pesquisa de enquadramento, será realizada respeitando-se o sigilo dos candidatos, e:

2.1 – A SEASIMDH convocará os candidatos considerados compatíveis para apresentação da documentação;

2.2. Os candidatos considerados incompatíveis deverão procurar a SEASIMDH no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta divulgação, para receber orientação com intuito de regularizar a situação que ensejou a incompatibilidade, quando for possível.

2.3 Passados os 15 (quinze) dias, caso a incompatibilidade não seja possível de regularização ou o candidato não demonstre interesse em regularizá-lo, a SEASIMDH realizará a convocação do beneficiário suplente, conforme lista hierarquizada do cadastro de reserva, para apresentação da documentação, com intuito de suprir o número de unidades habitacionais contratadas no item 1, do Edital nº 01/2025 PMCMV.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de março de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Portaria nº 03/2025

ORDEM	NOME	CPF	DN	IDADE	COTA	ANÁLISE
376	GISELE DOS SANTOS TORRES	***.223.168-**	10/08/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
377	CAMILA MARTINS DE SOUZA	***.181.194-**	30/08/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
378	EDIELMA GOMES BARRETO	***.779.504-**	03/09/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
379	ANDREZA DA SILVA	***.204.334-**	04/10/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
380	LAIS BARBOSA DA SILVA	***.181.854-**	12/10/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
381	MARIA JACIMARA DOS SANTOS	***.118.044-**	28/10/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
382	MARIA CICERA BARBOSA DA SILVA	***.405.204-**	15/11/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
383	MARIA NATALIA BERNARDINO DE OLIVEIRA	***.731.754-**	24/12/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
384	GABRIELA DOS SANTOS	***.361.124-**	07/01/1995	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
385	SAMIRA KELLY DA SILVA TORRES	***.582.894-**	29/01/1995	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
386	EMELINE REGINA DOS SANTOS	***.753.424-**	12/02/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
387	JOSEANE SILVA DE SANTANA	***.807.374-**	16/02/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
388	WEDJA PEREIRA DA SILVA	***.381.824-**	17/05/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
389	VIRGINIA SILVA DE SANTANA	***.522.045-**	18/05/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
390	MICHELLE BEZERRA NUNES DA SILVA	***.223.144-**	25/05/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
391	DEYVIANA DA CONCEICAO SILVA	***.413.694-**	31/07/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
392	KLECY KELLY DOS SANTOS LUIS	***.341.564-**	30/08/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
393	ROSIANE ELIAS LOPES	***.399.134-**	13/09/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
394	MIRYAM MARIA DE JESUS SANTOS	***.807.644-**	21/09/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL

395	CICERA VIVALDA LIMA GOMES	***.532.014.**	26/09/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
396	LILIAN CERQUEIRA DE SOUZA	***.228.034.**	09/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
397	VIVIANE DOS SANTOS ROCHA	***.861.434.**	21/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
398	ANA PAULA DE SA PINTO	***.345.664.**	22/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
399	SARAH ALVES DE OLIVEIRA VENTURA	***.823.944.**	25/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
400	JOSIVANIA PEREIRA DA SILVA	***.764.454.**	31/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
401	JOYCIENE MARIA GOMES DOS SANTOS	***.551.434.**	13/11/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
402	TAMIRES RAMALHO DOS SANTOS	***.071.504.**	13/11/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
403	BRUNA MARIA DA CONCEICAO FONTES	***.230.344.**	16/11/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
404	CRYSTELLE TORQUATO DE ARAUJO	***.486.514.**	20/12/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
405	ANA CAROLINE ANDRADE DA COSTA	***.764.185.**	22/01/1996	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
406	ELISANGELA DOS SANTOS ARAGAO JUSTINO	***.236.108.**	28/01/1996	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
407	CAMILA DE FARIAS ARCANJO	***.006.754.**	04/02/1996	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
408	TATIANE MARIA SOARES	***.860.334.**	04/02/1996	30	COTA PCD	COMPATÍVEL
409	FABRICIA SARA MOREIRA DOS SANTOS	***.513.774.**	12/02/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
410	RITA DE CASSIA DA SILVA	***.414.744.**	14/02/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
411	EDILANIA MARIA DA SILVA	***.240.964.**	11/03/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
412	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	***.589.264.**	18/03/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
413	ADRIELLE ANDRADE ARAUJO	***.783.984.**	29/03/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
414	JOSIVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.132.624.**	01/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
415	DAYSE DOS SANTOS CAVALCANTE	***.922.544.**	05/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
416	MARIA IZABEL PEREIRA BIZERRA	***.878.214.**	13/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
417	FABIANA MARIA DA SILVA	***.921.604.**	17/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
418	MARIA GARDENIA DOS SANTOS	***.584.544.**	28/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
419	MONALISA PEREIRA	***.730.064.**	13/05/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
420	LUANA JOYCE CARVALHO DE LIMA	***.940.797.**	11/06/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
421	FABRINE DA SILVA BEZERRA	***.727.344.**	12/06/1996	29	SEM COTA	COMPATÍVEL
422	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	***.385.644.**	13/06/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
423	ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA	***.811.174.**	14/06/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
424	MARIANA FEITOSA DA CONCEICAO	***.635.444.**	20/06/1996	29	SEM COTA	INCOMPATÍVEL
425	ALINE BARBOSA DA SILVA	***.473.624.**	30/06/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
426	JOYCE PEREIRA LIMA	***.552.454.**	08/07/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
427	JOELMA DA SILVA DE SOUZA	***.845.994.**	23/07/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
428	MARIA RENATA BRITO DOS SANTOS	***.871.394.**	07/08/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
429	VALDELICE DA SILVA LACERDA	***.843.274.**	12/08/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
430	TATIANA PORFIRIO DA SILVA	***.195.354.**	28/08/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
431	MERCIA VITORINO PONCIANO	***.459.794.**	01/09/1996	29	SEM COTA	COMPATÍVEL
432	JULIANA DE LIMA MELO	***.991.144.**	05/09/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
433	EDIVANIA RIBEIRO DA SILVA	***.755.824.**	06/09/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
434	MARIA MERCIA DA CONCEICAO DE MELO	***.928.634.**	06/09/1996	29	SEM COTA	COMPATÍVEL
435	ANACARLA DA SILVA	***.382.444.**	22/09/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
436	JANAINA PEREIRA DA SILVA	***.913.364.**	25/09/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:5C767F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 04/2026 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL Nº 04/2026 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Convocação dos candidatos considerados compatíveis para verificação documental, de acordo como Item 6.7.1 do Edital nº 01/2025 PMCMV e Edital nº 03/2026.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, através da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados a CONVOCAÇÃO dos candidatos compatíveis para verificação documental, conforme item 6.7.1 do Edital nº 01/2025, dos empreendimentos habitacionais, denominados: Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida I e Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida II, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

1. Após a publicização do resultado da pesquisa de enquadramento ao Programa, Edital nº03/2026-PMCMV, da Caixa Econômica Federal, das famílias classificadas como compatível, a SEASIMDH, convocará os candidatos, na ordem da listagem divulgada, para a apresentação dos documentos comprobatórios necessários ao andamento do processo, devendo comparecer na Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, desta publicação da convocação.

1.1 Não será enviada convocação pessoal, devendo os interessados acompanharem os resultados publicados diretamente no Diário Oficial dos Municípios ou site Oficial da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, através do link: <https://delmirogouveia.al.gov.br>.

1.2 A etapa de verificação documental pelo Agente Financeiro consiste em analisar se a documentação das famílias consideradas compatíveis na pesquisa de enquadramento ao Programa, no limite do número de unidades habitacionais disponíveis, que se encontra apta para assinatura do contrato, conforme regras do Programa.

1.3 A SEASIMDH encaminhará ao Agente Financeiro a documentação das famílias consideradas compatíveis na pesquisa de enquadramento, no limite do número de unidades habitacionais disponíveis.

2. O Agente Financeiro verificará a documentação das famílias no que se refere a:

2.1 compatibilidade dos dados cadastrais com os documentos de identificação e estado civil apresentados;

2.2 apresentação de laudo médico relativo à deficiência, quando for o caso;

2.3 declaração assinada de adesão às regras do Programa, conforme modelo do Agente Financeiro;

2.4 membro de grupo familiar que possua deficiência ou que seja idoso, a fim de comunicar à empresa do setor de construção civil, executora do empreendimento a necessidade de adaptação da unidade habitacional, quando necessária, especificando, o tipo de deficiência e a adaptação necessária ao imóvel;

2.5 registro do beneficiário e do respectivo grupo familiar junto ao CadÚnico; e

2.6 vedações à participação ao Programa nos termos do art. 9º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

3. Após verificação documental, o Agente Financeiro poderá solicitar a SEASIMDH:

3.1 Eventual complementação ou verificação da documentação, bem como a necessidade de convocação de outro candidato suplente do cadastro de reserva, quando for o caso.

4. Os suplentes serão convocados, exclusivamente, nas seguintes situações:

4.1 Não comparecimento dos candidatos hierarquizados, dentro do prazo informado pela SEASIMDH, a ser amplamente divulgado e publicizado.

4.2 Não atendimento dos candidatos hierarquizados das condições específicas determinadas pelo Ministério das Cidades e pelo agente financiador – Caixa Econômica Federal, nos termos da legislação vigente que rege o Programa.

5. Dos documentos exigidos:

5.1 Do representante legal:

- Cópia do RG e/ou CNH
- Cópia do CPF
- Se solteiro: Certidão de nascimento
- Comprovante de residência atual (últimos 3 meses)
- Caso imóvel alugado: contrato de aluguel e recibos de pagamento (últimos 3 meses)
- Comprovante de renda (contrato, declaração do Setor de Recursos Humanos, carteira assinada)

Se pessoa com deficiência: Laudo Médico atualizado contendo a Classificação Internacional da Doença - CID, tipo de deficiência e CRM do médico), de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Se pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, microcefalia: laudo médico

Se mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha): comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela resolução CNMP nº 135 de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017.

5.2 Do cônjuge, se for o caso:

- Cópia do RG e/ou CNH
- Cópia do CPF
- Comprovante de renda (contrato, declaração, carteira assinada)

Se pessoa com deficiência: Laudo Médico atualizado contendo a Classificação Internacional da Doença - CID, tipo de deficiência e CRM do médico), de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.3 Do casal, se for o caso:

Certidão de casamento ou declaração de união estável

Se divorciado: Certidão de casamento com averbação de divórcio

Se viúvo: certidão de casamento e certidão de óbito

5.4 Demais integrantes no Cadastro Único:

Se criança ou adolescentes filhos do casal: certidão de nascimento

Se criança ou adolescente de terceiros: documento de guarda ou de tutela

Se pessoa com deficiência: avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022

Se pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, microcefalia: laudo médico

Se mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha): comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela resolução CNMP nº 135 de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017.

Se terceiros: documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de renda, documento do estado civil)

Do prazo de entrega

- Data de início: [06/04/2026]
- Data de término: [07/05/2026]
- Horário: [08h às 12h e das 14h às 17h]
- Local de atendimento: Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

Da formalização da entrega

- Os documentos devem ser apresentados em formato físico em cópia legível, acompanhados dos originais para conferência.
- Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou vencidos.

Das obrigações do candidato

- Comparecer pessoalmente ou por representante legal, mediante procuração pública ou particular com reconhecimento de firma.

Só serão aceitos os documentos na sua totalidade, em caso de falta ou ausência a SEASIMDH não receberá por partes.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de março de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Portaria nº 03/2025

ORDEM	NOME	CPF	DN	IDADE	COTA	ANALISE
376	GISELE DOS SANTOS TORRES	***.223.168-**	10/08/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
377	CAMILA MARTINS DE SOUZA	***.181.194-**	30/08/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
378	EDIELMA GOMES BARRETO	***.779.504-**	03/09/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
379	ANDREZA DA SILVA	***.204.334-**	04/10/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
380	LAIS BARBOSA DA SILVA	***.181.854-**	12/10/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
381	MARIA JACIMARA DOS SANTOS	***.118.044-**	28/10/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
382	MARIA CICERA BARBOSA DA SILVA	***.405.204-**	15/11/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
383	MARIA NATALIA BERNARDINO DE OLIVEIRA	***.731.754-**	24/12/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
384	GABRIELA DOS SANTOS	***.361.124-**	07/01/1995	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
385	SAMIRA KELLY DA SILVA TORRES	***.582.894-**	29/01/1995	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL

386	EMELINE REGINA DOS SANTOS	***.753.424.**	12/02/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
387	JOSEANE SILVA DE SANTANA	***.807.374.**	16/02/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
388	WEDJA PEREIRA DA SILVA	***.381.824.**	17/05/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
389	VIRGINIA SILVA DE SANTANA	***.522.045.**	18/05/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
390	MICHELLE BEZERRA NUNES DA SILVA	***.223.144.**	25/05/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
391	DEYVIANA DA CONCEICAO SILVA	***.413.694.**	31/07/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
392	KLECY KELLY DOS SANTOS LUIS	***.341.564.**	30/08/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
393	ROSIANE ELIAS LOPES	***.399.134.**	13/09/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
394	MIRYAM MARIA DE JESUS SANTOS	***.807.644.**	21/09/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
395	CICERA VIVALDA LIMA GOMES	***.532.014.**	26/09/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
396	LILIAN CERQUEIRA DE SOUZA	***.228.034.**	09/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
397	VIVIANE DOS SANTOS ROCHA	***.861.434.**	21/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
398	ANA PAULA DE SA PINTO	***.345.664.**	22/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
399	SARAH ALVES DE OLIVEIRA VENTURA	***.823.944.**	25/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
400	JOSIVANIA PEREIRA DA SILVA	***.764.454.**	31/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
401	JOYCIENE MARIA GOMES DOS SANTOS	***.551.434.**	13/11/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
402	TAMIRES RAMALHO DOS SANTOS	***.071.504.**	13/11/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
403	BRUNA MARIA DA CONCEICAO FONTES	***.230.344.**	16/11/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
404	CRYSTIELLE TORQUATO DE ARAUJO	***.486.514.**	20/12/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
405	ANA CAROLINE ANDRADE DA COSTA	***.764.185.**	22/01/1996	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
406	ELISANGELA DOS SANTOS ARAGAO JUSTINO	***.236.108.**	28/01/1996	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
407	CAMILA DE FARIAS ARCANJO	***.006.754.**	04/02/1996	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
408	TATIANE MARIA SOARES	***.860.334.**	04/02/1996	30	COTA PCD	COMPATÍVEL
409	FABRICIA SARA MOREIRA DOS SANTOS	***.513.774.**	12/02/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
410	RITA DE CASSIA DA SILVA	***.414.744.**	14/02/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
411	EDILANIA MARIA DA SILVA	***.240.964.**	11/03/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
412	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	***.589.264.**	18/03/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
413	ADRIELLE ANDRADE ARAUJO	***.783.984.**	29/03/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
414	JOSIVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.132.624.**	01/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
415	DAYSE DOS SANTOS CAVALCANTE	***.922.544.**	05/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
416	MARIA IZABEL PEREIRA BIZERRA	***.878.214.**	13/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
417	FABIANA MARIA DA SILVA	***.921.604.**	17/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
418	MARIA GARDENIA DOS SANTOS	***.584.544.**	28/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
419	MONALISA PEREIRA	***.730.064.**	13/05/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
420	LUANA JOYCE CARVALHO DE LIMA	***.940.797.**	11/06/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
421	FABRINE DA SILVA BEZERRA	***.727.344.**	12/06/1996	29	SEM COTA	COMPATÍVEL
422	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	***.385.644.**	13/06/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
423	ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA	***.811.174.**	14/06/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
425	ALINE BARBOSA DA SILVA	***.473.624.**	30/06/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
426	JOYCE PEREIRA LIMA	***.552.454.**	08/07/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
427	JOELMA DA SILVA DE SOUZA	***.845.994.**	23/07/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
428	MARIA RENATA BRITO DOS SANTOS	***.871.394.**	07/08/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
429	VALDELICE DA SILVA LACERDA	***.843.274.**	12/08/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
430	TATIANA PORFIRIO DA SILVA	***.195.354.**	28/08/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
431	MERCIA VITORINO PONCIANO	***.459.794.**	01/09/1996	29	SEM COTA	COMPATÍVEL
432	JULIANA DE LIMA MELO	***.991.144.**	05/09/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
433	EDIVANIA RIBEIRO DA SILVA	***.755.824.**	06/09/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
434	MARIA MERCIA DA CONCEICAO DE MELO	***.928.634.**	06/09/1996	29	SEM COTA	COMPATÍVEL
435	ANACARLA DA SILVA	***.382.444.**	22/09/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
436	JANAINA PEREIRA DA SILVA	***.913.364.**	25/09/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9698F99F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
ADITIVO Nº 002/2026 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2025-PMSLN/AL

ADITIVO Nº 002/2026 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2025-PMSLN/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve ADITAR ao Edital Normativo nº 001/2025–PMS/AL a seguinte redação:

Onde se lê:

[...]

X – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)

1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no dia ~~29 de março de 2026~~, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia ~~20 de março de 2026~~ no site **www.institutoiacp.net.br**. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site do Instituto IACP e através de listas que estarão afixadas na Sede da Prefeitura do Município do Santa Luzia do Norte.

[...]

[...]

XI – DO EXAME DE TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO)

1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos aos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I (Séries Iniciais), Professor de Ensino Fundamental II (Arte), Professor de Ensino Fundamental II (Ciências), Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), Professor de Ensino Fundamental II (Ensino Religioso), Professor de Ensino Fundamental II (Geografia), Professor de Ensino Fundamental

II (História), Professor de Ensino Fundamental II (Inglês), Professor de Ensino Fundamental II (Matemática) e Professor de Ensino Fundamental II (Português) habilitados nas provas objetivas.

2. Somente serão computados os títulos dos candidatos convocados que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1. deste capítulo, incluídos os empatados na última vaga de cada cargo.

3. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Santa Luzia do Norte haja necessário.

4. Os títulos deverão ser encaminhados via internet para o endereço www.institutoiarp.net.br, na “Área do Candidato”, no período entre ~~às 18 horas do dia 23 de março de 2026 até às 18 horas do dia 25 de março de 2026~~, conforme edital de convocação específico, previsto para ser divulgado em ~~20 de março de 2026~~, não sendo permitida a entrega posterior ao prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

[...]

[...]

XII – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)

1. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de caráter eliminatório e estará apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos e NÃO TER ZERADO NENHUMA das Áreas Temáticas, conforme Capítulo VII, obedecendo à ordem de classificação, e estando em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas por área no presente Concurso Público, incluídos os empatados nas provas objetivas na última vaga de cada cargo.

2. O Edital de Convocação específico para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgado no dia ~~20 de março de 2026~~ pela Comissão Especial do Concurso Público no site www.institutoiarp.net.br, bem como, será afixado no Mural de Informações da Sede da Prefeitura do Município de Santa Luzia do Norte, especificando o local, data e horário de realização do curso.

3. Os candidatos convocados, conforme o item 1. deste Capítulo, deverão fazer o seu requerimento de matrícula no presente Curso, EXCLUSIVAMENTE, no site www.institutoiarp.net.br, na “Página do Candidato” no período ~~das 18 horas do dia 23 de março de 2026 até às 18 horas do dia 25 de março de 2026~~, anexando os seguintes documentos escaneados em um único arquivo:

Requerimento de Matrícula (Disponível no site), **devidamente assinado**;

Documento de identificação com foto (Ex: RG/ Carteira de Trabalho/ Habilitação/Reservista);

CPF;

Título Eleitoral com quitação;

Comprovante de residência - No caso específico para os candidatos-cursistas concorrentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Comprovar que reside na área da comunidade para a qual está concorrendo no certame, desde a data da publicação do Edital Normativo Nº 001/2025-PMSLN/AL, de 28 de outubro de 2026);

Comprovação de escolaridade exigida ao cargo (Diploma ou Certificado, acompanhado de Histórico).

4. Não será permitido o Requerimento de Matrícula de inscrição posterior a este prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

5. Será desconsiderada a documentação que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no edital de convocação, bem como não estiver de acordo com a Lei Federal Nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018.

6. As relações dos candidatos-cursistas inscritos deferidos e indeferidos serão publicadas no ~~dia 26 de março de 2026~~, abrindo prazo de recurso para possíveis indeferimentos.

7. A relação dos candidatos-cursistas inscritos deferidos após o período de recurso será publicada no ~~dia 30 de março de 2026~~.

8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada; afastar-se do curso por qualquer motivo; não frequentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das horas-aula e não obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação teórica e prática (se houver) do referido Curso.

9. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de 40 (quarenta) horas-aula a ser realizado no município de Santa Luzia do Norte, estando sujeito a ser realizado no horário diurno e/ou noturno.

10. O candidato aprovado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada receberá um Certificado de Conclusão de Curso que será emitido pelo Instituto IACP e servirá de requisito para a investidura no cargo.

11. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada está previsto, conforme cronograma no anexo III, a ser realizado entre ~~31 de março a 04 de abril de 2026~~.

12. Será de inteira responsabilidade do candidato ficar atualizado sobre as informações, quanto aos avisos, comunicados e convocações a respeito do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

[...]

[...]

XIII – DO EXAME PSICOTÉCNICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Exame Psicotécnico será realizado no dia ~~12 de abril de 2026~~, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia ~~06 de abril de 2026~~ no site www.institutoiarp.net.br, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal ficarem atentos a sua publicação.

[...]

[...]

XIV – DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

5. O edital de convocação específico para esse fim está previsto para ser divulgado no dia ~~17 de abril de 2026~~ no site www.institutoiarp.net.br, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal ficarem atentos a sua publicação.

[...]

[...]

XV – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

7. O edital de convocação específico para esse fim está previsto para ser divulgado no dia ~~30 de abril de 2026~~ no site **www.institutoiarp.net.br**, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal ficarem atentos a sua publicação.

8. A Comissão divulgará a relação dos candidatos aprovados nesta fase, bem como a relação dos candidatos não aprovados no dia ~~15 de maio de 2026~~ no site **www.institutoiarp.net.br**, abrindo prazo de recurso nas mesmas condições das etapas anteriores.

[...]

[...]

ANEXO II**CRONOGRAMA PREVISTO***

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	05/11/2025
02	Período de Inscrição	08/11/2025 a 02/12/2025
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	10/11/2025 a 12/11/2025
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	17/11/2025
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	17/11/2025
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	Das 13 horas do dia 17/11/2025 até às 13 horas do dia 19/11/2025
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	21/11/2025
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	02/12/2025
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	03/12/2025
10	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	09/12/2025
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	09/12/2025
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13 horas do dia 09/12/2025 até às 13 horas do dia 11/12/2025
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13:00 do dia 09/12/2025 até às 13:00 horas do dia 11/12/2025
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	06/01/2026
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	06/01/2026
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	26/01/2026
17	Data de realização das provas objetivas	01/02/2026
18	Publicação dos gabaritos preliminares	02/02/2026
19	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 18:00 do dia 02/02/2026 até às 18:00 horas do dia 04/02/2026
20	Publicação dos gabaritos definitivos	16/03/2026
21	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	16/03/2026
22	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	Das 18:00 do dia 16/03/2026 até às 18:00 horas do dia 18/03/2026
23	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	20/03/2026
24	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	20/03/2026
25	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	20/03/2026
26	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	20/03/2026
27	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	Das 18:00 do dia 23/03/2026 até às 18:00 horas do dia 25/03/2026
28	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	Das 18:00 do dia 23/03/2026 até às 18:00 horas do dia 25/03/2026
29	Publicação do resultado preliminar do exame de títulos	30/03/2026
30	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	Das 18:00 do dia 30/03/2026 até às 18:00 horas do dia 01/04/2026
31	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	26/03/2026
32	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	26/03/2026
33	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 18:00 do dia 26/03/2026 até às 18:00 horas do dia 28/03/2026
34	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	28/03/2026
35	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	30/03/2026
36	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	Das 18:00 do dia 30/03/2026 até às 18:00 horas do dia 01/04/2026
37	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	30/03/2026
38	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	03/04/2026
39	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	03/04/2026
40	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	De 31/03/2026 a 04/04/2026
41	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	06/04/2026
42	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 18:00 do dia 06/04/2026 até às 18:00 horas do dia 08/04/2026
43	Publicação do edital de convocação para o Exame Psicotécnico	06/04/2026
44	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	10/04/2026
45	Realização do Exame Psicotécnico	11/04/2026
46	Publicação do resultado preliminar quanto ao Exame Psicotécnico	13/04/2026
47	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Exame Psicotécnico	Das 18:00 do dia 13/04/2026 até às 18:00 horas do dia 15/04/2026
48	Publicação do resultado do Exame Psicotécnico após recursos	17/04/2026
49	Publicação do edital de convocação para a Avaliação de Saúde	17/04/2026
50	Período de entrega dos documentos, quanto à Avaliação de Saúde (via Internet)	Das 18:00 do dia 20/04/2026 até às 18:00 horas do dia 22/04/2026
51	Publicação do resultado preliminar quanto à Avaliação de Saúde	27/04/2026
52	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Saúde	Das 18:00 do dia 27/04/2026 até às 18:00 horas do dia 29/04/2026
53	Publicação do resultado da Avaliação de Saúde após recursos	30/04/2026
54	Publicação do edital de convocação para a entrega de documentos, quanto à Investigação Social	30/04/2026
55	Período de entrega dos documentos, quanto à Investigação Social (via Internet)	Das 18:00 do dia 04/05/2026 até às 18:00 horas do dia

		06/05/2026
56	Publicação do resultado preliminar, quanto à Investigação Social	11/05/2026
57	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Investigação Social	Das 18:00 do dia 11/05/2026 até às 18:00 horas do dia 13/05/2026
58	Publicação do resultado da Investigação Social após recursos	15/05/2026
59	Publicação do resultado final do concurso público	18/05/2026
60	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final do concurso público	Das 18:00 do dia 18/05/2026 até às 18:00 horas do dia 20/05/2026
61	Publicação do resultado definitivo	21/05/2026

Leia-se:

[...]

X – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)

1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no dia **04 de abril de 2026**, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia **27 de março de 2026** no site **www.institutoiarp.net.br**. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site do Instituto IACP e através de listas que estarão afixadas na Sede da Prefeitura do Município do Santa Luzia do Norte.

[...]

[...]

XI – DO EXAME DE TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO)

1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos aos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I (Séries Iniciais), Professor de Ensino Fundamental II (Arte), Professor de Ensino Fundamental II (Ciências), Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), Professor de Ensino Fundamental II (Ensino Religioso), Professor de Ensino Fundamental II (Geografia), Professor de Ensino Fundamental II (História), Professor de Ensino Fundamental II (Inglês), Professor de Ensino Fundamental II (Matemática) e Professor de Ensino Fundamental II (Português) habilitados nas provas objetivas.

2. Somente serão computados os títulos dos candidatos convocados que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1. deste capítulo, incluídos os empatados na última vaga de cada cargo.

3. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Santa Luzia do Norte haja necessário.

4. Os títulos deverão ser encaminhados via internet para o endereço **www.institutoiarp.net.br**, na “Área do Candidato”, no período entre **às 18 horas do dia 30 de março de 2026 até às 18 horas do dia 01 de abril de 2026**, conforme edital de convocação específico, previsto para ser divulgado em **20 de março de 2026**, não sendo permitida a entrega posterior ao prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

[...]

[...]

XII – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)

1. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de caráter eliminatório e estará apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos e NÃO TER ZERADO NENHUMA das Áreas Temáticas, conforme Capítulo VII, obedecendo à ordem de classificação, e estando em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas por área no presente Concurso Público, incluídos os empatados nas provas objetivas na última vaga de cada cargo.

2. O Edital de Convocação específico para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgado no dia **27 de março de 2026** pela Comissão Especial do Concurso Público no site **www.institutoiarp.net.br**, bem como, será afixado no Mural de Informações da Sede da Prefeitura do Município de Santa Luzia do Norte, especificando o local, data e horário de realização do curso.

3. Os candidatos convocados, conforme o item 1. deste Capítulo, deverão fazer o seu requerimento de matrícula no presente Curso, EXCLUSIVAMENTE, no site **www.institutoiarp.net.br**, na “Página do Candidato” no período **das 18 horas do dia 30 de março de 2026 até às 18 horas do dia 01 de abril de 2026**, anexando os seguintes documentos escaneados em um único arquivo:

Requerimento de Matrícula (Disponível no site), **devidamente assinado**;

Documento de identificação com foto (Ex: RG/ Carteira de Trabalho/ Habilitação/Reservista);

CPF;

Título Eleitoral com quitação;

Comprovante de residência - No caso específico para os candidatos-cursistas concorrentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Comprovar que reside na área da comunidade para a qual está concorrendo no certame, desde a data da publicação do Edital Normativo Nº 001/2025-PMSLN/AL, de 28 de outubro de 2026);

Comprovação de escolaridade exigida ao cargo (Diploma ou Certificado, acompanhado de Histórico).

4. Não será permitido o Requerimento de Matrícula de inscrição posterior a este prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

5. Será desconsiderada a documentação que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no edital de convocação, bem como não estiver de acordo com a Lei Federal Nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018.

6. As relações dos candidatos-cursistas inscritos deferidos e indeferidos serão publicadas no **dia 02 de abril de 2026**, abrindo prazo de recurso para possíveis indeferimentos.

7. A relação dos candidatos-cursistas inscritos deferidos após o período de recurso será publicada no **dia 06 de abril de 2026**.

8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada; afastar-se do curso por qualquer motivo; não frequentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das horas-aula e não obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação teórica e prática (se houver) do referido Curso.

9. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de 40 (quarenta) horas-aula a ser realizado no município de Santa Luzia do Norte, estando sujeito a ser realizado no horário diurno e/ou noturno.
10. O candidato aprovado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada receberá um Certificado de Conclusão de Curso que será emitido pelo Instituto IACP e servirá de requisito para a investidura no cargo.
11. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada está previsto, conforme cronograma no anexo III, a ser realizado entre **07 a 11 de abril de 2026**.
12. **Será de inteira responsabilidade do candidato ficar atualizado sobre as informações, quanto aos avisos, comunicados e convocações a respeito do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.**

[...]

[...]

XIII – DO EXAME PSICOTÉCNICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Exame Psicotécnico será realizado no dia **19 de abril de 2026**, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia **13 de abril de 2026** no site **www.institutoiacp.net.br**, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal ficarem atentos a sua publicação.

[...]

[...]

XIV – DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

5. O edital de convocação específico para esse fim está previsto para ser divulgado no dia **24 de abril de 2026** no site **www.institutoiacp.net.br**, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal ficarem atentos a sua publicação.

[...]

[...]

XV – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

7. O edital de convocação específico para esse fim está previsto para ser divulgado no dia **07 de maio de 2026** no site **www.institutoiacp.net.br**, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal ficarem atentos a sua publicação.
8. A Comissão divulgará a relação dos candidatos aprovados nesta fase, bem como a relação dos candidatos não aprovados no dia **18 de maio de 2026** no site **www.institutoiacp.net.br**, abrindo prazo de recurso nas mesmas condições das etapas anteriores.

[...]

[...]

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	05/11/2025
02	Período de Inscrição	08/11/2025 a 02/12/2025
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	10/11/2025 a 12/11/2025
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	17/11/2025
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	17/11/2025
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	Das 13 horas do dia 17/11/2025 até às 13 horas do dia 19/11/2025
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	21/11/2025
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	02/12/2025
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	03/12/2025
10	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	09/12/2025
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	09/12/2025
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13 horas do dia 09/12/2025 até às 13 horas do dia 11/12/2025
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13:00 do dia 09/12/2025 até às 13:00 horas do dia 11/12/2025
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	06/01/2026
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	06/01/2026
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	26/01/2026
17	Data de realização das provas objetivas	01/02/2026
18	Publicação dos gabaritos preliminares	02/02/2026
19	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 18:00 do dia 02/02/2026 até às 18:00 horas do dia 04/02/2026
20	Publicação dos gabaritos definitivos	16/03/2026
21	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	24/03/2026
22	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	Das 18:00 do dia 24/03/2026 até às 18:00 horas do dia 26/03/2026
23	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	27/03/2026
24	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	27/03/2026
25	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	27/03/2026
26	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	27/03/2026
27	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	Das 18:00 do dia 30/03/2026 até às 18:00 horas do dia 01/04/2026
28	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	Das 18:00 do dia 30/03/2026 até às 18:00 horas do dia 01/04/2026
29	Publicação do resultado preliminar do exame de títulos	06/04/2026
30	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	Das 18:00 do dia 06/04/2026 até às 18:00 horas do dia 08/04/2026

31	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	02/04/2026
32	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	02/04/2026
33	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 18:00 do dia 02/04/2026 até às 18:00 horas do dia 04/04/2026
34	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	04/04/2026
35	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	06/04/2026
36	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	Das 18:00 do dia 06/04/2026 até às 18:00 horas do dia 08/04/2026
37	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	06/04/2026
38	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	10/04/2026
39	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	10/04/2026
40	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	De 07/04/2026 a 11/04/2026
41	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	13/04/2026
42	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 18:00 do dia 13/04/2026 até às 18:00 horas do dia 15/04/2026
43	Publicação do edital de convocação para o Exame Psicotécnico	13/04/2026
44	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	17/04/2026
45	Realização do Exame Psicotécnico	19/04/2026
46	Publicação do resultado preliminar quanto ao Exame Psicotécnico	20/04/2026
47	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Exame Psicotécnico	Das 18:00 do dia 20/04/2026 até às 18:00 horas do dia 22/04/2026
48	Publicação do resultado do Exame Psicotécnico após recursos	24/04/2026
49	Publicação do edital de convocação para a Avaliação de Saúde	24/04/2026
50	Período de entrega dos documentos, quanto à Avaliação de Saúde (via Internet)	Das 18:00 do dia 27/04/2026 até às 18:00 horas do dia 29/04/2026
51	Publicação do resultado preliminar quanto à Avaliação de Saúde	04/05/2026
52	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Saúde	Das 18:00 do dia 04/05/2026 até às 18:00 horas do dia 06/05/2026
53	Publicação do resultado da Avaliação de Saúde após recursos	07/05/2026
54	Publicação do edital de convocação para a entrega de documentos, quanto à Investigação Social	07/05/2026
55	Período de entrega dos documentos, quanto à Investigação Social (via Internet)	Das 18:00 do dia 11/05/2026 até às 18:00 horas do dia 13/05/2026
56	Publicação do resultado preliminar, quanto à Investigação Social	18/05/2026
57	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Investigação Social	Das 18:00 do dia 18/05/2026 até às 18:00 horas do dia 20/05/2026
58	Publicação do resultado da Investigação Social após recursos	22/05/2026
59	Publicação do resultado final do concurso público	25/05/2026
60	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final do concurso público	Das 18:00 do dia 25/05/2026 até às 18:00 horas do dia 27/05/2026
61	Publicação do resultado definitivo	28/05/2026

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2025-PMSLN/AL permanecem inalteráveis.

Santa Luzia do Norte(AL), em 13 de março de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1098A41B

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

